

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2925

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE **EXAMES** LABORATORIAIS **ESPECIALIZADOS** ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2088 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA 3.3.90.39.00.00 211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.39.00.00 214 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:

até 19/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: DIAGFARMA COMERCIO E **SERVICOS** DE **PRODUTOS** HOSPITALARES **LABORATORIAIS** LTDA - CNPJ nº 11.426.166/0001-90-CONTRATO Nº 00085/2021 - DATA DO CONTRATO: 19/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 14.232,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) e R&A PRESTIMUS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 22.170.964/0001-10- CONTRATO Nº 00086/2021 - DATA DO CONTRATO: 19/08/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:7F6CE65C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00034/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF, CAPS, E HOSPITAL MUNICIPAL ANA FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00034/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00.211 -MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.214-MATERIAL. DF CONSUMO 02051.10.302.1014.2931- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO 3.3.90.30.00.00.211-MATERIAL DE 3.3.90.30.00.00.214-MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.3046-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214-MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: E.J.BARBOSA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ n° 14.728.658/0001-29-CONTRATO Nº 00087/2021 - Data do contrato: 19/08/2021 -VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 1809AF39

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas destinadas as diversas secretarias, órgãos e Fundos Municipais de Assistência Social do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:55 horas do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 02/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB,19 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5B7987DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:55 horas do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 02/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB,19 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:64D39AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares, para desinfecção do Hospital e Maternidade Caçula Leite (HMCL) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para combate ao estado pandêmico decorrente da COVID-19 no Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:55 horas do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 02/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei N° 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de

Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB,19 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EF699C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de oficina destinado a Frota de veículo do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:55 horas do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 02/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição — PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 19 de Agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BA32704C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Assessoria Técnica para o Programa Bolsa Família, aos Sistemas Cadastro Único, SIBEC, SISTEMA REDE SUAS, SISC, RMA - Registro Mensal de Atendimentos nos CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E PRONTUÁRIO SIMPLIFICADO: CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, para os programas sociais e demais serviços da Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:55 horas do dia 02/09/2021. Data e horário do início da disputa: 12:00 horas do dia 02/09/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB,19 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**976063A6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

Credenciamento de pessoas jurídicas, instituições privadas, com ou sem fins econômicos, ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de consultas ambulatoriais em atenção especializada, exames especializados, laudos, procedimentos cirúrgicos eletivos, e outros procedimentos em atenção especializada, para atuarem de forma complementar a rede de saúde municipal, atendendo as necessidades da sua população, município de Condado, Estado da Paraíba.

Período para recebimento de propostas: de 20/08/2021 a 10/09/2021

Horário: de 08:00 às 13:00 horas

Legislação aplicável: o presente edital rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores vigentes, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

O edital está disponível no portal oficial do município: http://www.condado.pb.gov.br e no mural de licitação no portal do tribunal de contas do estado da paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 19 de Agosto de 2021

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**83E39019

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 14:30 horas do dia 02 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: www.licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 19 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**6C96EA30

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Precos Nº 001/2021, onde tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 04 (Quatro) vias urbanas (Rua Helena Barbosa da Silva, Rua Erotildes Maria de Brito, Rua Severina Josefa da Conceição, Rua Otacílio Nunes da Nóbrega) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. Licitantes habilitados: Ametista Eireli, CNPJ: 29.828.673/0001-16; Const. Apodi Eireli, CNPJ: 17.620.703/0001-15; Covale Eireli, 11.170.603/0001-58; ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40; Inprel Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84; Silva e Leite Ltda, CNPJ: 17.287.720/0001-82; Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00; Ventura & Leite Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34; Gamarra Const.-EPP, CNPJ: 26.420.889/0001-50; A F Eng.Eireli, 07.242.420/0001-23. **Licitantes inabilitados:** Const. Betagama Eireli, CNPJ: 29.482.689/0001-10 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.12 "b", "c", "d", "e", "f", "i"); Construtora Alves, CNPJ: 24.606.073/0001-90 (Não atendeu o item: 10.2.3 "a"); Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/0001-59 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "a", 10.2.6 "a", "b"); Freitas Ltda, CNPJ: 26.743.365/0001-08 (Não atendeu o item: 10.2.3 "a"); Haya Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "b"); Torres e Andrade Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "c"); E & M Const. Ltda-ME, CNPJ: 40.714.462/0001-95 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "a"); Sertão Eireli, CNPJ: 19.008.742/0001-91 (Não atendeu o item: 10.2.2 "d"). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da 2ª Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31/08/2021 (no mesmo local da 1ª). Local e E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).Informações junto a CPL: No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).

Livramento-PB, 18 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F77EC7C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 002/2021, onde tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Construção de 01 (Uma) Passagem Molhada para adequação de estrada vicinal (Lado esquerdo de 30,08m, Centro de 22,25m, Lado direito de 25,52m), localizada no Sítio Arius de Livramento-PB. Licitantes habilitados: Parayba Eireli, 37.325.870/0001-40; Const. Apodi Eireli, 17.620.703/0001-15; Covale Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58. Licitantes inabilitados: Reta Const. Ltda, CNPJ: 40.761.924/0001-25 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); Haya Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); Silva e Leite Ltda, CNPJ: 17.287.720/0001-82 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); ELF Const. Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); Torres e Andrade Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "c"); Inprel Const. Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"); Ametista Eireli, CNPJ: 29.828.673/0001-16 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.12 "b"); Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/000159 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "a", "b", 10.2.6 "a", "b"); Const. Betagama Eireli, CNPJ: 29.482.689/0001-10 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.12 "b", "c", "d", "e", "f", "i"); Freitas Ltda, CNPJ: 26.743.365/0001-08 (Não atendeu o item: 10.2.4 "b"). Notificação da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da 2ª Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) do dia 31/08/2021 (no mesmo local da 1ª). Local e E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).Informações junto a CPL: No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).

Livramento-PB, 18 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:296A69E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 003/2021, onde tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. Licitantes habilitados: Parayba Eireli, CNPJ: 37.325.870/0001-40; Reta Const. Ltda, CNPJ: 40.761.924/0001-25; Torre Const. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00; Silva e Leite Ltda, CNPJ: 17.287.720/0001-82; Covale Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58; Const. Apodi Eireli, CNPJ: 17.620.703/0001-15; ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40; Inprel Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84; Ametista Eireli, CNPJ: 29.828.673/0001-16; Freitas Ltda, CNPJ: 26.743.365/0001-08; Ventura & Leite Ltda, 37.261.300/0001-34; Gamarra Const.-EPP, 26.420.889/0001-50; A F Eng.Eireli, CNPJ: 07.242.420/0001-23. Licitantes inabilitados: Haya Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b"); Torres e Andrade Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "c"); Const. Betagama Eireli, CNPJ: 29.482.689/0001-10 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.12 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "h", "i"); E & M Const. Ltda-ME, CNPJ: 40.714.462/0001-95 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "b", 10.2.7 "a"); Construtora Alves, CNPJ: 24.606.073/0001-90 (Não atendeu o item: 10.2.3 "a"); Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/0001-59 (Não atendeu os itens: 10.2.4 "a", 10.2.6 "a", "b"); Roberto Pontes-ME, CNPJ: 17.055.353/0001-91 (Não atendeu os itens: 10.2.7 "a", 10.2.12 "b", "c", "d", "e", "g", "i"). **Notificação** da CPL: Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da 2ª Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 31/08/2021 (no mesmo local da 1ª). Local e E-mail exclusivo para recursos: Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com).Informações junto a CPL: No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).

Livramento-PB, 18 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> **Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**90A48915

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de tubos (pvc e c.a) conexões para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Patos/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Eireli, CNPJ 69.939.239/0001-28, vencendo nos seguintes itens: 001, 002 e 003, com o valor de R\$ 297,700,00.
- Empresa BRASIDAS EIRELI -EPP/SS, CNPJ 20.483.193/0001-96, vencendo no seguinte item: 004, com valor de R\$ 5.554,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 303.254,00 (trezentos e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Patos – PB, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3AB23DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1161/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

CONTRATO Nº 1161/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CNPJ:33.645.482/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE DATA CENTER, COM FOCO EM ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL, DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AFINS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

VALOR DO CONTRATO: R\$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2021.

MERYCLIS D` MEDEIROS BATISTA

Secretário Municipal da Receita Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9F5D35BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de 01 (um) Ginásio Coberto na Escola de EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE, no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 08/09/2021, às 09:00hs. (Horário local). VALOR ESTIMADO: R\$ 917.220,68 (novecentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 19 de agosto de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3497C43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO PROCESSUAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO PROCESSUAL ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – STTRANS

OBJETIVO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO E AINDA, INSERÇÃO VIA TELEFONIA CELULAR, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PATOS – STTRANS (ZONA AZUL)

Tendo em vista a resposta apresentada pela Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A ter sido ACATADA e não ter sido observado nenhum impedimento legal para contratação da mesma, DETERMINO A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO e consequentemente o prosseguimento do feito.

PATOS - PB, 19 de agosto de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDASuperintendente das TTRANS

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:43D9C551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1021/2021

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 120/2021 Nº DO CONTRATO: 1.021/2021

OBJETO:Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso de pagamento dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralização de tributos e preços públicos municipais e empréstimos consignados.

FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FUNDAMENTOArt. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DE RECEITA: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta meses) ASSINADO: 10 de agosto de 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FD781885

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 031/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará eletrônico que sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de 01 (Um) Trator Agrícola, Conforme Convenio nº 901602/2020, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA/Caixa Econômica Federal. INFORMAÇÕES: 0 edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:C0E40AD8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3390.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE

PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00065/2021 - 13.08.21 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**95E3017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 24.000,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Agosto de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**4246BEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N°.: 00002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210705TP0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante dos tramites de julgamento da Tomada de Preço nº 0002/2021, ao qual houve **recursos interpostos pelas empresas RTS**ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 04.672.369/0001-00 e pela empresa HUMAITA CONSTRUCOES
EIRELI CNPJ: 40.628.974/0001-39, participantes da Tomada de Preço em epigrafe.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com art.109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para analise do processo e em especial proceder a decisão aos recursos interpostos.

Conforme analise, pelo Departamento Jurídico, do recurso, demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer jurídico se posiciona pelo DEFERIMENTO do mérito do recurso.

Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/08/2021, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798

Serra Redonda - PB, 19 de Agosto de 2021.

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:92EF4B19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00072/2021 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - Apostila 02 - acréscimo médio de 3,25%. ASSINATURA: 19.08.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D52A80B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00035/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, FRANGOS, PEIXES E DERIVADOS PARA **NECESSIDADES** ATENDER AS $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. DATA DA ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021, às 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos E-mail: dias úteis, endereço supracitado. no pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova – PB 19 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:8BB10A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº

00036/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DATA DA ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E5E64F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00037/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA NECESSIDADES ATENDER AS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: E-mail: supracitado. www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1FDF1C74

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039 /2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Decreto nº 00392021 Em, 30 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 06182, de 30 de Dezembro de 2020. Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.747.000,00 (Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1029 AQUISIÇÃO MOVÉIS EQUIP. MAT. PERM. P/SEC. DE ADM

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 15.000,00

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 200.000,00

3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 80.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 7.000.00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 108.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 25.000,00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 30.000.00

Total da Unidade: 465.000,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 300.000,00

 $04\ 123\ 2021\ 2008\ MANUTENÇÃO$ DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 45.000,00

Total da Unidade: 345.000,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 100.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 50.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 345.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 55.000,00 Total da Unidade: 550.000,00

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 $12\ 361\ 1039\ 2013\ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE$

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 700.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 300.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 165.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 198.000,00

 $12\ 361\ 1039\ 2014\ MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB<math display="inline">40$

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - R 130.000.00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - R 85.000,00

12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 150.000,00

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - R 20.000,00

12 361 1039 2129 ENCARG. COM PROFESSORES E DEMAIS PROF. DO MAGISTERIO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - R 200.000.00

Total da Unidade: 1.948.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 165.000.00

10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 300.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 3.000,00

10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 100.000,00

10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

 $3190.04\,00$ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 100.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 1025 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 50.000,00

10 302 1025 2088 MANUT. ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 108.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 105.000,00

10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 100.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 250.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 85.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 740.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 30.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 35.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 300.000,00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 5.000,00

10 305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 30.000.00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 10.000,00

 $10\ 301\ 3004\ 2143\ MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA$

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

 $10\;301\;3004\;2143\;\mathrm{MANUTEN}$ ÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 250.000.00

10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 35.000,00

10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 20.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 100.000.00

10 301 1026 2268 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 10.000,00

10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 100.000,00

 $10\ 302\ 1025\ 2278\ MANUT.$ DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp $80.000,\!00$

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 100.000.00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 4.000,00

10 304 1028 2298 MANUT. DAS ATIVI. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 50.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 2.000.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 304 1028 2298 MANUT. DAS ATIVI. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA

3390.39 00

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 70.000.00

04 123 2021 2303 CONTRIBUIÇOES PARA O PASEP

3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 25.000,00

Total da Unidade: 3.362.000,00

02.012 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 130.000,00

15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 100.000.00

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

 $3190.04\,00$ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 300.000,00

15 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 65.000,00

Total da Unidade: 595.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 35.000,00

04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 150.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do 65.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICIPIO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

 $04\ 122\ 2021\ 2210\ MANUT.$ DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 25.000.00

Total da Unidade: 25.000,00

02.021 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

13 392 1033 2221 MANUT. ESPAÇOS FIS DEST. AS ATIV E EVENTOS CULTURAIS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 7.000,00

04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co $55.000,\!00$

Total da Unidade: 62.000,00

02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 $18\ 541\ 2021\ 2232\ MANUT.$ DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 35.000,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 $18\ 541\ 2021\ 2232\ MANUT.$ DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

3190.11 00

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 100.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 10.000,00

18 541 1022 2246 MANUT. E FUNCION. DA COLETA SOLIDARIA DE RESIDUOS

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 30.000,00

Total da Unidade: 175.000,00

02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 116.000,00

Total da Unidade: 116.000,00

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 65.000.00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d 8.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d 5.000,00

08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 330.000,00

08 244 1038 2102 DISTRIB. ALIMENTOS FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 40.000,00

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 40.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d 13.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 25.000,00

08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 58.000,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d 25.000,00

08 244 1036 2250 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 35.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 5.000,00

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d 15.000,00

08 122 2021 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 35.000,00

08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Co 55.000,00

Total da Unidade: 754.000,00

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 8.747.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.747.000,00(Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 80.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 65.000.00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 75.000.00

Total da Unidade: 220.000,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 200.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000.00

Total da Unidade: 250.000,00

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

26 782 1032 1184 AQUISI.PATRULHA MECANIZADA P/CONSERV.ESTRADAS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 100.000,00

20 608 1024 1191 AQUIS. TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 75.000,00

20 608 1024 1295 ASSIST. AOS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DO MUNICIPIO

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 608 1024 1295 ASSIST. AOS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DO MUNICIPIO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000.00

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000.00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 40.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

Total da Unidade: 365.000,00

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1040 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND P/EDUC. INFANTIL

 $4490.52\ 00$ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/REDE ESCOLAR

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências de Convênios - Educação - Recursos d 50.000,00

 $12\ 361\ 1039\ 1253\ \text{IMPLANT}.$ DE LABORAT. DE CIENCIAS E DE INFORMATICA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências de Convênios - Educação - Recursos d 70.000,00

27 812 1014 1255 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 80.000.00

 $12\ 361\ 1006\ 1256\ REFORMA$ E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. DO ENS, FUNDAMENTAL

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 $12\ 361\ 1006\ 1256\ REFORMA$ E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 70.000,00

 $12\ 365\ 1006\ 1257\ REF.$ E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 70.000,00

13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 60.000,00

 $12\ 122\ 2021\ 1265$ AQUIS. DE VEICULOS P/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000.00

 $12\ 361\ 1039\ 2013\ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE$

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 120.000,00

12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recurso 300.000.00

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB 30% - Complementação d 50.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recurso 150.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recurso 110.000,00

12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nac $50.000,\!00$

Total de Anulações: Transferências de Convênios - Educação - Recursos d 60.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nac $50.000,\!00$

12 361 1039 2129 ENCARG. COM PROFESSORES E DEMAIS PROF. DO MAGISTERIO

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - Recurso 150.000.00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - Recurso 400.000,00

12 361 1039 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSI. FUND. - QSE

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exe 50.000.00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exe 42.000.00

12 364 1008 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR UNIVERSITARIO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 20.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do

Petró 30.000.00

Total da Unidade: 2.182.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Re 50.000,00

10 302 1025 1286 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA RENOV. DA FROTA DO SAMU

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Re 55.000,00

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 70.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 80.000,00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 30.000,00

10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 100.000,00

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 130.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 70.000,00

10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 75.000,00

10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 65.000,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 75.000,00

APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE

3391.97 00 RPPS

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 35.000,00

10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 70.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 30.000,00

 $10\ 301\ 3004\ 2153\ MANUT.ATIV$ NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 50.000,00

 $10\ 302\ 1026\ 2269$ RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 150.000,00

10 301 1026 2279 MANUT.ATIV.PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 50.000,00

10 304 1028 2298 MANUT. DAS ATIVI. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr 210.000,00

Total da Unidade: 1.645.000,00

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

20 605 1031 1232 AQUISI DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

 $15\ 452\ 2021\ 2123\ MANUTENÇÃO$ DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

 $15\ 452\ 2021\ 2123\ MANUTENÇÃO$ DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 70.000,00

3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 80.000.00

Total da Unidade: 300.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES

 $04\ 122\ 2021\ 1205\ AQUISIÇÃO$ DE VEICULOS PARA A SEC DE TRANSPORTES

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000.00

Total da Unidade: 50.000,00

02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

04 128 2021 2267 TREINAM. E CAPACIT. DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 1199 AQUIS. DE VEICULOS P/SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000.00

Total da Unidade: 50.000.00

02.021 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

04 122 2021 1208 AQUIS.VEICULO PARA SEC.ESPORTES, LAZER E CULTURA

02.021 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

04 122 2021 1208 AQUIS.VEICULO PARA SEC.ESPORTES, LAZER E CULTURA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAEST. EOUIP ESPORTIVOS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

13 695 1033 2072 REALIZAÇÃO TRAD.FESTA PADRO NOSSA SRA ASSUNÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 200.000,00

13 695 1033 2074 ATIV.COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 80.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 190.000,00

13 695 1033 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 60.000,00

04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 150.000,00

13 392 1033 2223 REALIZ DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

27 812 1013 2228 REALIZ E MANUT. DE COMPET. DE ESPORTES RADICAIS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02.021 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

27 812 1013 2228 REALIZ E MANUT. DE COMPET. DE ESPORTES RADICAIS

3390.36 00

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 30.000,00

Total da Unidade: 965.000,00

02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1218 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SOLIDARIA E DESTIN. DOS RESIDUOS

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 30.000,00

4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 30.000,00

18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 60.000,00

Total da Unidade: 170.000,00

02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 1035 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 60.000.00

04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 165.000,00

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 75.000,00

20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 60.000.00

02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 70.000,00

13 334 1033 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 70.000,00

13 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

 $15\ 451\ 2021\ 1237$ AQUIS DE VEIC P/AS ATIVIDADES DESEC. INFRAESTRUTURA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

15 451 1020 1239 REURBANIZAÇÃO DA AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 80.000,00

15 451 1020 1240 REURBANIZAÇÃO DA AV COMEGO FERNANDO PASSOS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 70.000,00

15 451 1020 1241 CONSTITUIÇÃO DE PRAÇAS COMUNITARIAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 80.000.00

15 451 1020 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 80.000,00

15 451 1020 1247 IMPLANT DE OBRAS E SERV REC CRATERA MATA REDONDA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000.00

02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 1035 2161 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3390.38 00 ARRENDAMENTO MERCANTIL

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 100.000,00

Total da Unidade: 1.110.000,00

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 481 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

16 481 1015 1246 RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000.00

16 482 1015 1248 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 50.000,00

16 482 1015 1249 RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de 70.000.00

08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST.SOCIAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 80.000,00

08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 300.000,00

08 244 1038 2103 DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR.SEMANA SANTA/FERIADOS

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1038 2103 DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR.SEMANA SANTA/FERIADOS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 60.000,00

08 244 1036 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 80.000.00

08 243 1036 2175 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 30.000,00

08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000.00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 55.000,00

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 35.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 80.000,00

08 244 1036 2250 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 50.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 50.000,00

08 244 1036 2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 50.000,00

08 122 2021 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02.024 SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF

Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi 50.000,00

08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000.00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petró 50.000,00

Total da Unidade: 1.340.000,00

Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 8.747.000.00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 30 de Julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2B568316

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0053 2021

FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

MEI –ME, de CNPJ n°41.932.750/0001-89-PB, **Fundamento:** arts. 24, Ilnciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orcamento 2021 . FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Período da contratação: (12 doze) meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de agosto de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 19 de agosto de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0053/2021

Nº. CONTRATO 0000190/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA

Contratado: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA MEI

-ME, de CNPJ 41.932.750/0001-89-PB,

Objeto: Contratação de serviço de assistência técnica em manutenção em ar condicionados destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Data do Contrato: 19 de agosto de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:5D94CD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0053 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0053/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço detopografia para elaboração de projetos á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 01 de setembro de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 19 de agosto de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**05045BB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 20/08/2021 - Ano 27 - Nº. 022

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO TC08600/20

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, EXERCÍCIO 2019 RESPONSÁVEL : FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

PARECER PRÉVIO PPL-TC 00092/21 - PARECER FAVORÁVEL Á APROVAÇÃO DA PERSTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO SERNHOR FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.

ACÓRDÃO APL-TC 00172/21

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI Nº 020/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 871.278,42 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

SituaçãodaMatéria:AGUARDANDOPARECERDASCOMISSÕESPERMANENTESDEJUSTIÇAEREDAÇÃOEFINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

DENOMINA A RUA DE EX. PREFEITO JOSÉ ARRUDA AMORIM NA NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO, E SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 022/2021.

DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS, RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ BERTO NA MARGEM DIREITA E FINALIZANDO NO PRÉDIO DO ANTIGO LUANA BAR.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO, E SERÁ</u>
<u>ENCAMINHADA PARA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

DENOMINA DE BALBINO TEODÓSIO DA SILVA, AVENIDA DE NOSSA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO AS MARGENS PB 400 EM FRENTE AO POSTO LUCENA E FINALIZANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTONIO BALBINO DA SILVA.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO, E SERÁ</u>
<u>ENCAMINHADA PARA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 024/2021.

EMENTA:DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS REALIZAREM VISITA DOMICILIAR PARA PROVA DE VIDA DE BENEFICIÁRIOS DO INSS EM SITUAÇÃO QUE IMPOSSIBILITA O COMPARECIMENTO À AGÊNCIA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO, E SERÁ</u>
<u>ENCAMINHADA PARA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REQUERIMENTO N °007/2021 AUTOR: MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

Parlamentar: Marcos Antônio Pinto da Sousa (PSB), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 240 e seus parágrafos do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte REQUERIMENTO:

Que seja convocada a senhora Secretária de Saúde, Aldara Cristina Araruna, para que a mesma compareça a Câmara Municipal para prestar informações sobre o andamento da sua pasta, como também,os motivos pelos quais ela denegriu a imagem dos vereadores desta Casa, postando na rede social de forma pejorativa no grupo de whatsapp, Bonito tem jeito, ás 16h56min do dia 13 de agosto de 2021, em tom de escárnio que os vereadores são "palhaços ou comediantes".

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima,

Em, 17 de Agosto de 2021.

Marcos Antônio Pinto de Sousa Vereador proponente

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO, E SERÁ</u>
<u>ENCAMINHADO PARA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 033/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar ao Poder Executivo Municipal para que esse junto com o Projeto COOPERAR do governo do Estado atenda a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Comunidade da Piedade em nosso Município possa ser agraciada com o abastecimento de água a partir do açude da sua localidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 009/2021,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: HARTHUR PEREIRA PAULINO

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao estudante HARTHUR PEREIRA PAULINO, pela empenho e dedicação ao Acervo de Bonito de Santa Fé, resgatando assim um pouco da nossa História enquanto bonitenses.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2021,

Forma: Regimento Interno - II do Art. 151.

Motivo: REPUDIAR.

REPUDIADOS: Deputados Federais do Estado da Paraíba (Hugo Motta -Republicanos, Wellington Roberto-PL, Julian Lemos -PSL e Wilson Santiago-PTB)

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso II do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE REPÚDIO. Deputados Federais do Estado da Paraíba, que votaram contra o Recurso apresentado ao Projeto de Lei do poder Executivo, que congela o reajuste anual do Piso Salarial dos professores.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Situação da Matéria: <u>NENHUMA MATÉRIA APTA PARA</u> VOTAÇÃO NESTA REUNIÃO

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**44D817CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 793/2021 - ORGANIZA O SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO, DEFINE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISPÕE SOBRE
OS ÓRGÃOS COLEGIADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 793/2021

ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DEFINE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISPÕE SOBRE OS ÓRGÃOS COLEGIADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Seção I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º. O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado da Paraíba, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.
- Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação do Estado da Paraíba, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.
- **Parágrafo único.** O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao efetivo regime de colaboração entre os demais sistemas de ensino, bem como os necessários ao cumprimento desta Lei.
- **Art.** 3º. O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á, prioritariamente, da execução dos seguintes programas e ações educacionais:
- I Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em creches; e obrigatório em pré-escolas dos 04 aos 05 anos de idade.
- II Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 6 a 14 anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
- § 1º. Para o disposto nesta Lei, ao Sistema Municipal de Ensino, por seus Órgãos pertinentes, incumbe a emissão de atos destinados ao credenciamento, supervisão e avaliação das instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal ou pela iniciativa privada, cujas ofertas sejam previamente autorizadas.
- § 2º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:
- $\rm I-o$ acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial;
- II atendimento educacional especializado AEE aos estudantes com deficiência, na forma da legislação aplicável;
- III desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
- IV programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
- V programas de erradicação do analfabetismo;
- VI programas de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades;
- VII programa de alimentação escolar e de preservação e conservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não-regulares organizadas com o apoio das comunidades.
- § 3º. O Município, através do Sistema Municipal de Ensino, organizado por esta Lei, inclusive com funcionamento em regime de colaboração com outros Sistemas de Ensino, incumbir-se-á de:

- I organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais da União e do Estado, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;
- II exercer ação redistributiva em relação às suas unidades escolares, corresponsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos dos diferentes planos de governo;
- III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais e aos planos regionais de desenvolvimento;
- IV baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros procedimentos institutos jurídicos aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;
- V credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos de seu sistema de ensino:
- VI estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do Sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do Projeto Pedagógico de cada unidade.
- VII oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- VIII propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração com o Estado e com os Municípios circunvizinhos, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;
- IX promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente;
- X desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.
- **Art. 4º**. Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.
- **Parágrafo único**. Para o disposto neste artigo, exigir-se-á sempre dotação própria, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Seção II

Da Administração e da Composição

- **Art. 5º**. O Sistema Municipal de Ensino será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei e do Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, observados o Regimento Interno dos Conselhos (CME, FUNDEB, CAE) que integram a estrutura da Secretaria e os convênios, acordos e atos conjuntos firmados pelos Poderes competentes.
- Art. 6°. O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

- $I\ -\ as\ unidades\ escolares\ criadas,\ incorporadas,\ mantidas\ e\ administradas\ pelo\ Poder\ Público\ Municipal;$
- II os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ensino, com as funções e competências detalhadas no Regimento próprio previsto no caput deste artigo;
- III as escolas de Educação Infantil e Fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis;
- IV entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
- § 1º. As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.
- § 2º. As unidades escolares oficiais que estejam em funcionamento sem ato de criação e de autorização emitidos pelo Poder Público Municipal serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Educação e submetidas ao Conselho Municipal de Educação para a imediata regularização de seu funcionamento;
- **Art. 7º.** As unidades escolares públicas municipais serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e autorizada para funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, após levantamento e diagnóstico da correspondente demanda.
- § 1º. As unidades escolares terão administração própria, subordinada ao Secretário Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino e pelo Poder Público Municipal.
- § 2º. O quantitativo de cargos e funções necessários a cada unidade escolar oficial será estabelecido no ato de criação da unidade, na forma e para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
- § 3º. Mediante crédito especial, poderão ser atendidas despesas que resultem da ampliação das unidades escolares, até a sua efetiva integração na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual respectivo.
- § 4º. Haverá na Secretaria Municipal de Educação o Quadro de Profissionais do Magistério da Educação com a edição da Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação PCCR, do Município de Bonito de Santa Fé, observadas a titulação do professor, a carga horária semanal inerente a seu cargo e as demais especificações constantes do referido Plano.
- § 5º. Na ausência de pessoal habilitado para o exercício da gestão escolar, poderão exercer a Administração das unidades de ensino professores do quadro docente de que trata o parágrafo precedente, ou pessoa em cargo comissionado para tal exercício, desde que devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação, e portadores de titulação superior aos níveis e modalidades de oferta da respectiva unidade.
- **Art. 8º.** As escolas mantidas pela iniciativa privada serão criadas por ato dos seus mantenedores, devidamente registrados em Cartório, e somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir de, respectivamente, ato de autorização da oferta, com a aprovação do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e do credenciamento da Instituição de Ensino, observadas as normas fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 9°.** As unidades que constituírem a rede pública municipal terão denominação e tipologia próprias, que constarão do ato de criação emanado do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os programas, serviços e unidades escolares oficiais integrantes do Sistema Municipal de Ensino não poderão ser

- identificados por nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação em vigor.
- **Art. 10**. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.
- **Art. 11**. A matrícula para a rede oficial do Sistema Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação a partir de convocação e cadastramento da demanda escolar, para que assegure a melhor utilização da capacidade física e docente instaladas e sob critérios de qualidade, e dos meios disponíveis ou programados.
- **Art. 12.** A transferência de aluno entre unidades municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, far-se-á na forma como estabelecer o Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 13.** O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar o procedimento informatizado de matrícula de forma a assegurar, nas unidades de ensino, a composição de turmas/anos.

Parágrafo único. Os documentos e históricos escolares emitidos pelas unidades de ensino serão assinados pelos seus respectivos Diretores e Secretários de Unidades, podendo estes ser substituídos pelos Titulares do Sistema de Supervisão de Ensino designados pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Art. 14**. A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, terá a seguinte estrutura:
- I Gabinete do Secretário de Educação:
- a) Gabinete do Secretário Executivo.
- III Diretoria Pedagógica Geral:
- a) Coordenadoria de Educação Infantil;
- b) Coordenadoria de Ensino Fundamental;
- c) Coordenadoria de Alfabetização de Jovens e Adultos;
- d) Coordenadoria de Educação Inclusiva;
- e) Coordenadoria de Supervisão e Orientação Pedagógica;
- IV Coordenadoria da Merenda Escolar;
- a) Nutricionista;
- b) Técnico de Apoio.
- V Diretoria de Programas e Projetos Educacionais;
- a) Técnico de Programas e Projetos;
- b) Assistente Administrativo;
- c) Secretário Escolar.
- VI Diretoria de Prestação de Contas de Programas.

VIII - Assistente Técnico

- § 1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
- I Conselho Municipal de Educação (CME);
- II Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
- III Conselho do FUNDEB.
- § 2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I – Secretário Municipal de Educação;

II - Diretoria Pedagógica Geral;

III - Coordenadoria da Merenda Escolar;

VI - Diretoria de Programas e Projetos Educacionais;

V - Diretoria de Prestação de Contas de Programas;

VI – Assistente Técnico.

Seção I Dos Órgãos Colegiados

Subseção I Do Conselho Municipal de Educação

- **Art. 15**. O Conselho Municipal de Educação CME é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo colegiado e decretado pelo Chefe do Poder Executivo, incumbindo-lhe:
- I- baixar normas relacionadas sobre a educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do sistema;
- II baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
- III proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
- IV credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
- V elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Educação;
- VI determinar estudos para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
- VII deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através do Secretário Municipal de Educação;
- VIII estabelecer critérios para a expansão da rede municipal de ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
- IX propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município;
- X aprovar calendário escolar por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
- XI manter intercâmbio com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e com o Conselho Estadual de Educação (CEE);
- XII articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho de Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
- XIII aprovar o Regimento Escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino, bem como o Regimento Escolar das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino;
- XIV deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;

XV – estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

XVI – emitir pareceres sobre:

- a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
- b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
- c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais;
- d)-outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas;

XVII – deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação bem como nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho;

XVIII – exercer outras competências inerentes a natureza do órgão.

Parágrafo único. As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato do Secretário Municipal de Educação.

- **Art. 16**. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 15 membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores de notável saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.
- § 1º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando a seguinte proporção paritária:
- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação SEME;
- b) Um representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- c) Um representante dos Diretores de Escolas Municipais;
- d) Um representante dos Supervisores Escolares do Município;
- e) Um representante dos servidores das Escolas Públicas do Município;
- f) Dois representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- g) Um representante de pais de Estudantes;
- h) Um representante das Associações de Trabalhadores Rurais;
- i) Um representante dos Estudantes com idade igual ou superior a 18 anos, da Rede Municipal de Ensino, que integra o Conselho Deliberativo da Escola:
- j) Um representante das escolas particulares;
- h) Um representante do Conselho Tutelar;
- l) Um representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- m) Um representante do CACS/FUNDEB.
- \S 2°. Para cada Conselheiro Titular será indicado, no âmbito das respectivas instituições, um Conselheiro Suplente.
- § 3º. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo vice-presidente ou ainda pelo conselheiro mais velho;
- § 4º. A estrutura do Conselho Municipal de Educação e a definição das competências dos órgãos que o compõem constarão do Regimento próprio, observado o quantitativo de cargos e funções fixado por esta Lei.
- **Art. 17.** O mandato do Conselheiro será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.

- **Art. 18.** Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do Prefeito, os demais correspondentes a 1/3 (um terço) somente serão substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo.
- **Art. 19** Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado deixar de comparecer a 03 reuniões consecutivas ou a 04 intercaladas.

Parágrafo único. Na hipótese do artigo, concluirá o mandado o Suplente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo por indicação do Secretário Municipal de Educação.

Subseção II

Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- **Art. 20**. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, para a observância da legislação especial aplicável.
- **Art. 21.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
- I Um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
- III Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata;
- IV Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
- § 1º. Todos os membros do Conselho serão nomeados com seus respectivos suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para o mandato de dois anos.
- $\S\ 2^o.$ No caso de vacância, assumirá o suplente para complementar mandato.
- § 3º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á, na forma de seu Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 4º. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificação aceitável, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.
- **Art. 22.** O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.
- **Art. 23**. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal conterá as normas de funcionamento do Colegiado.
- Art. 24. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar emitirá para o Secretário Municipal de Educação e para os órgãos ministeriais competentes, na forma da legislação especial aplicável, relatórios sobre o nível de desempenho do programa no Município, sugerindo as medidas que julgar pertinentes.

Subseção III

Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Art. 25 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB, terá constituição e funcionamento em lei específica.

Seção II Dos Órgãos Executivos

Subseção I

Do Secretário Municipal de Educação

- **Art. 26.** A Secretaria Municipal de Educação será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Secretário Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e em articulação com os Conselhos organizados por esta Lei.
- **Art. 27**. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá as atribuições e níveis de responsabilidades do Secretário Municipal de Educação, no exercício de seu cargo.

Seção III Das Unidades de Ensino

Art. 28. As unidades de ensino serão criadas de acordo com as necessidades e peculiaridades locais e regionais, observada as disposições desta Lei e a tipologia estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Consideram-se automaticamente criados tantos cargos docentes, técnico-administrativos e de gestão escolar quanto sejam necessários para regular o funcionamento de nova unidade de ensino que venha a ser criada pelo Chefe do Poder Executivo, a partir dos estudos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, em 19 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 9B3EE194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 794/2021 - DENOMINA DE RUA MANOEL TOMAZ DA SILVA, A RUA PROJETADA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES II.

LEI MUNICIPAL Nº 794/2021.

DENOMINA DE RUA MANOEL TOMAZ DA SILVA, A RUA PROJETADA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES II, INICIANDO NA MARGEM ESQUERDA DA PB-400, MAIS PRECISAMENTE NA RESIDÊNCIA DO SENHOR NEURISVALDO GONÇALVES DA SILVA E FINALIZANDO NA RESIDÊNCIA DO EX VEREADOR VAN DO VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina de Rua Manoel Tomaz da Silva, a rua projetada do bairro Jardim das Neves II, iniciando na margem esquerda da PB-400, mais precisamente na residência do senhor Neurisvaldo Gonçalves da Silva e finalizando na residência do ex-vereador Van do Viana.

Art.2°. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CFDF1CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 795/2021 - DENOMINA DE RUA ROSA ALVES DE FIGUEIREDO, A RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES.

LEI MUNICIPAL Nº 795/2021

DENOMINA DE RUA ROSA ALVES DE FIGUEIREDO, A RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES QUE SE INICIA NA RESIDÊNCIA DO SENHOR SINÉSIO E FINALIZA NA RESIDÊNCIA DO SENHOR EDMILSON CABELEIREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.1º.** Fica denominada de Rua Rosa Alves de Figueiredo, a Rua do bairro Jardim das Neves que se inicia na residência do senhor Sinésio e finaliza na residência do senhor Edmilson Cabeleireiro.
- **Art.2°.** O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.
- **Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**112F2208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 796/2021 - DENOMINA DE RUA ADRIANO SILVA LIMA.

LEI MUNICIPAL Nº 796/2021

DENOMINA DE RUA ADRIANO SILVA LIMA, A RUA QUE FICA ENTRE A RUA JOSÉ TOMAZ DA SILVA E A RUA VENÂNCIO FERREIRA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.1º.** Fica denominada de Rua Adriano Silva Lima a rua que fica entre a Rua José Tomaz da Silva e a Rua Venâncio Ferreira Ramalho.
- **Art.2°.** O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.
- **Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F3C7AA63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 54/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 54/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 54/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 19 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 54/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de agosto de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4A127D0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E **EMPREENDEDOR FAMILIAR** RURAL **ATENDIMENTO** AO **PROGRAMA** NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R\$ 424.422,55; EURIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 19.999,70; JOSE DA SILVA NEVES - R\$ 19.999.50.

Camalaú - PB, 18 de Agosto de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**3C359452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE 000277 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 121 000278 DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO 02007.12.365.1004.2056. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00153/2021 - 18.08.21 EURIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 19.999,70; CT N° 00154/2021 - 18.08.21 - JOSE DA SILVA NEVES - R\$ 19.999,50; CT Nº 00155/2021 - 18.08.21 - COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R\$ 424.422,55.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**3161F8AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2019

Pregão Presencial Nº 015/2019. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Papel Mais Comercio de Papelaria, Brinquedos e Informatica e, CNPJ nº 23.528.808/0001-41, Rua Deputado Plinio Salgado, Nº 318, Bairro: Mangabeira, Cidade: João

Pessoa/PB. Considerando a necessidade de utilização do saldo contratual e continuação do fornecimento dos produtos contratados a vigência passará de 25/07/2020 a 25/07/2021, para a nova vigência de 25/07/2021 a 25/07/2022, e ainda e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada. Desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ivanilto da Costa Vieira, CPF nº 692.108.374-87 (Pela contratada).

Coremas-PB, 05 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:597B32C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIGA DO MUNICÍPIO E AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°. 165/2020, COM REDAÇÃO REVISTA PELOS DECRETOS N°S. 175/2020 E 177/2020 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 121/2021,

RESOLVE:

Afastar de suas atividades, NEUMA PORCINO DA SILVA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS, portadora do RG nº. 3343887-SSP/PB e CPF nº. 076.390.204-76, pelo período em que perdurar a pandemia ocasionada pelo "Corona Vírus-Covid-19" e pelo fato de a mesma se enquadrar, no grupo de risco.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0CC7BF87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA /PB- AVISO DE RESCISÃO
CONTRATUAL-CONTRATO N° 045/2021-DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 022/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N°
037/2021

Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

JURISDICIONADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 **CONTRATO N° 045/2021**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Juripiranga/PB, situada na Rua São Paulo, nº 67, Bairro Centro, Juripiranga-PB, vem TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a Rescisão Contratual do Contrato nº 045/2021, que teve como objeto Aquisição de Computador Portátil (NOTEBOOK) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga/PB, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A Rescisão Contratual ocorre entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 11.164.805/0001/97, situada na Av. Brasil, N°483, Centro, Juripiranga - PB, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o, Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18, CONTRATANTE, e a empresa EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.884.327/0001-15, sediada na Rua Doutor Alcebiades Nº 63 A, Terreo 01 Andar 1, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GUIBSON DE MOURA COSTA, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05385833270, expedida pelo DETRAN-PE, e CPF nº 097.300.844-08, Empresário, residente na Rua Vig Henrique, Nº90 – D, Três Cocos, Timbaúba-PE. A Rescisão Contratual, objeto desse aviso, ocorre devido à divergência, entre a contratante e a contratada, na especificação do tipo do processador constante nos notebooks a serem adquiridos pela contratante. A modalidade de Rescisão contratual é realizada em MÚTUO ACORDO entre as parte.

Juripiranga - PB, 19 de Agosto de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB Contratante

Exclusive - Moda e Informatica LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.884.327/0001-15 GUIBSON DE MOURA COSTA CPF n° 097.300.844-08 Empresa Contratada

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: 1596ED44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2051 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo; 3390.30 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00052/2021 - 18.08.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 31.170,75; CT Nº 00053/2021 - 18.08.21 -

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 4.793,55; CT N° 00054/2021 - 18.08.21 - Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - R\$ 13.530,60; CT Nº 00055/2021 - 18.08.21 - José Nergino Sobreira - PJS DISTRIBUIDORA - R\$ 7.106,75.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 1091CF7F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 525 /2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito especial Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS 1039 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO

Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação 4490.61.99 – Aquisição de Imóveis 65.000,00

Sub Total 65.000,00

TOTAL 65.000,00

2048 FUNDEB MAGISTÉRIO 60%

Fonte: 1114 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF

3190.04.99 - Contratação por tempo Determinado............. 236.106,65 3190.11.99 – Vencimentos e vantagens...... 236.106,65

Sub Total605.401,66

Fonte: 1118 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado...... 164.103.83

Sub Total 420.779,04

TOTAL1.026.180,70

2066 FUNDEB 40% - OUTRAS DESPESAS

Fonte: 1115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF

3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....... 51.891,57

3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...... 51.891,57

4490.52,99 - Equipamentos e Material Permanente 38.918,68

Sub Total 259.457,86

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física...... 63.116,86

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica......54.100,16

TOTAL439.791,74

2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 18 de agosto de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**F1EE9AB6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 523/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Mataraca-PB a firmar convênio com a Universidade Federal da Paraíba, e com Faculdades privadas devidamente regulamentadas pelo MEC, sem ônus ao erário, e dá outras providências.

- O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- 1º Fica autorizado o município de Mataraca a firmar convênio em forma de Acordo de Cooperação de Estágio com a Universidade Federal da Paraíba UFPB, e com Faculdades privadas, devidamente regulamentadas pelo MEC, com fins de estabelecer condições para viabilidade de concessão de estágios supervisionados, curriculares ou não, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação, como medida complementar do processo ensinoaprendizado.

Parágrafo Único - O presente convênio correrá sem ônus ao erário.

Art. 2º - Será firmado o convênio com o estudante que atenda a todos os requisitos necessários, inclusive que comprove a contratação do seguro de estágio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

MATARACA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**9118E07E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.71/2021

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.71/2021. ADMINISTRATIVO: 086/2021. PROCESSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021. EMPRESAS: NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130.958/0001-86, com valor global de R\$ 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais); C DA SILVA GRANGEIRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ 13.895.847/0001-23, com valor global de R\$ 66.989,66 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ;ANQ GONÇALVES JUNIOR EIRELI CNPJ 20.903.036/0001-92, com valor global de R\$ 36.904,00 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais); MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ 21.062.777/0001-50, com valor global de R\$ 71.490,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:21F7B122

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32.2.01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 39.134,68 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 1.004.375,00 (Um milhão quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 4,05%. BASE LEGAL: Cláusula Decima Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021.

Monteiro, 19 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B7DE9CEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2.001/2021

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresaTORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, com valor total de R\$ 306.070,45 (Trezentos e seis mil setenta reais e quarenta e cinco centavos). Ficando em segundo lugar a empresa JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 306.097,40 (Trezentos e seis mil noventa e sete reais e quarenta centavos), em terceiro lugar a empresa CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 344.058,51 (Trezentos e quarenta e quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em quarto lugar a empresa L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 362.891,35 (Trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) em quinto lugar a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 369.850,37 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e em sexto lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 379.423,97 (Trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 19 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**6A725243

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2.2.002/2020/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21.2.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/FME e VALDIR PERES FERREIRA ALVES. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6F8BBB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO **EVENTUAL** DE **MATERIAL** EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **EXPRESS** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME Nº 17.1.01/2021 -- acréscimo de 53% (cinquenta e três por cento) no item 107; - acréscimo de 53% (cinquenta e três por cento) no item 108; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 109; - acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 235;

MONTEIRO - PB, 13 de agosto de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CB4BC6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>078/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 05/08/2022 a partir da data de **CONTRATANTES:** assinatura do contrato. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.395.396/0001-01, sediado (a) na Avenida Pres. João Pessoa, 367, Centro, CEP 58.400-002, Campina Grande -PB, com o valor total de R\$ 636.173,68 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - CT nº 63.0.33/2021.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A02EC165

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE N°0.10.71/2021/001/002/003/004/PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº.

8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.71/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA AQUISIÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021. EMPRESAS: NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130.958/0001-86, com valor global de R\$ 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais); C DA SILVA GRANGEIRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ 13.895.847/0001-23, com valor global de R\$ 66.989,66 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) :ANO GONCALVES JUNIOR EIRELI CNPJ 20.903.036/0001-92, com valor global de R\$ 36.904,00 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais); MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ 21.062.777/0001-50, com valor global de R\$ 71.490,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A0F4C83A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT 40% OU SUPERIOR, PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 63.750,00.

Picuí - PB, 19 de Agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E8AAD95F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT 40% OU SUPERIOR, PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ 09.210.219/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 20 de agosto de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5208E55F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 722/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 20500 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
|----------|---|-----------|
| 2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA | |
| | 20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 51.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (2010) R\$ | 51.000,00 |
| Valor To | tal do Órgão (20500) R\$ | 51.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 2085 | MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA | |
| | 08.243.2016.2085.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (2085) R\$ | 9.000,00 |
| Valor To | tal do Órgão (20800) R\$ | 9.000,00 |
| Valor To | tal R\$ | 60.000,00 |

 $Art.\ 2^o$ - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 20500 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
|----------|---|-----------|
| 2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA | |
| | 20.122.2009.2010.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 50.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (2010) R\$ | 50.000,00 |
| Valor To | tal do Órgão (20500) R\$ | 50.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 1095 | CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE REFERENCIA P/ MULHER | |
| | 08.244.2001.1095.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (1095) R\$ | 10.000,00 |
| Valor To | tal do Órgão (20800) R\$ | 10.000,00 |
| Valor To | tal R\$ | 60.000,00 |

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CF855B68

IPSEP PORTARIA Nº 029/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na

Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 026/2020-IPSEP DE 29 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30/10/2020 e retificada através da PORTARIA Nº 029/2021-IPSEP de 17/08/2021, publicada pelo mesmo órgão, em 18/08/2021.

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora pública <u>MARIA DE FATIMA DE AQUINO SANTOS</u> matrícula 161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Ementa Constitucional nº 41/03, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3° - Revoga-se a Portaria nº 026/2020 - IPSEP.

Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2020.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 17 de Agosto de 2021

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9F8339A

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 08/2021

A Secretária de Saúde no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **DABIANA DE LOS ANGELES MANZANO MILANES**, Médica, matrícula nº 2017574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a função de Responsável Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 17 de agosto de 2021.

JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**943D23CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 01 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3562–1023. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 19 de Agosto de 2021

ABIMAEL ALVES DINIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:CFF7B76A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Pombal - PB, 19 de Agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes e material laboratorial para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal complementar; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 808.896,76.

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO

LTDA.

CNPJ: 13.626.917/0001-48. Valor: R\$ 342.629,20.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:AF23C431

GABINETE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Pombal - PB, 19 de Agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes e material laboratorial para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal complementar; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 808.896,76.

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO

CNPJ: 13.626.917/0001-48. Valor: R\$ 342.629,20.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**38D7B1A9

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 13 de agosto de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 092/2021

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS</u> PSICOTRÓPICOS.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ SOB O N° **03.817.043/0001-52**

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.236,00 (Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 16.610,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Dez Reais).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**F8AB64AA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 054 /2021

POMBAL-PB, 19 de AGOSTO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ -

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740–000.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 265/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|---|----------|-------|
| 14 | ÁGUA PARA INJETÁVEIS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BIDESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML. | | AMP |
| 44 | BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML. | Samtec | AMP |
| 206 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML | EQUIPLEX | AMP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo

fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 0174/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5D8A9A3B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 056 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Localizado na Avenida Intermares Mario Camara, nº 2300, Centro, Esperança-PB, CEP: 59064–600, inscrito no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 181/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|--|-----------|-------|
| 78 | Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml. | HIPOLABOR | AMP |
| 149 | Mebendazol 100mg | BELFAR | COMP |
| 158 | Metoclopramida 10mg | BELFAR | CP |
| 154 | Mononitrato de isossorbida 20 mg | ZYDUOS | CP |
| 166 | Metoprolol 100 mg | MULTILAB | CP |
| 164 | Metoprolol 25 mg | PGARLAB | CP |
| 187 | Paracetamol 750mg | GEOLAB | CP |
| 188 | Piroxican 20 mg | GEOLAB | UNID |
| 190 | Prednisona 20mg | VITAMEDIC | CP |
| 201 | Sinvastatina 20 mg comprimido | SANVAL | CP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 181/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8DAFBB1F

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 0214/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-

HOSPITALAR

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL

MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ SOB O Nº 33.160.739/0001-10

VIGENCIA: 31/12/2021

VALOR DA REVISÃO: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.472.771,60 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**8302C51B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 057 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Anexo 1001, Alecrim, Natal-RN, CEP 59.031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 168/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | |
|-----|---|------------------|-----|
| 114 | GLICAZIDA 30MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | E.M.S | CP |
| 115 | GLICAZIDA 60MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | E.M.S | CP |
| 220 | TENOXICAN 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA | UNIAO QUIMICA | AMP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 168/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** D47C7748

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 058/2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, localizado na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP: 85933–000, inscrito no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal,

ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 171/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|------|-------------------------|-----------|
| 93 | DIMETICONA 75MG/ML 10ML | HIPOLABOR |
| 224 | VERAPRAMIL 80 MG | SANVAL |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 171/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DD7A3461

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 059 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilmo. Contratado

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA, localizado na Rua Doutor Romero Borborema de Souza, nº 235, Itarare, Campina Grande-PB, CEP: 58411–075, inscrito no CNPJ sob o nº 23.902.222/0001-03O

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 184/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que

apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| I | CÓD | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|-----|-------------------------|-------|------|
| ſ | 102 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG | MYLAN | AMP |
| ſ | 181 | OMEPRAZOL 40MG | GLOBO | CP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 184/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DEB93009

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 060 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 178/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| COD | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|-----|---|-----------|------|
| 37 | ATENOLOL 100MG | PRATI | CP |
| 57 | CEFALOTINA SÓDICA IG.PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA | | AMP |
| 65 | CIMETIDINA 300MG INJ. | HYPOFARMA | AMP |
| 117 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 178/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3F8E0464

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 224/2021

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL</u> <u>MÉDICO-HOSPITALAR.</u>

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 57.805,96 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 845.556,04 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Ouatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

.. Comornie termo autivo.

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:F9840773

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 061 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Anexo 1001, Alecrim, Natal-RN, CEP 59.031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 086/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| I | CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|------|---------------------|-------|------|
| | 73 | QUETIAPINA DE 100MG | E.M.S | COM |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 05/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 086/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8DB9E8BB

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 062 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 091/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|------|--------------------------------|--------|
| 13 | CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO | GERMED |
| 71 | QUETIAPINA DE 25MG | ZYDUS |
| 79 | VELAFAXINA 150 MG | GEOLAB |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 091/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1F65725C

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 063 /2021

POMBAL-PB, 19 de Agosto de 2021

A ILMA. CONTRATADA

NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 15.218.561/0001-39

RUA MAJOR BELMIRO, Nº 200, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400-342

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato

eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 090/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|---------------------------|-------|-------|
| 10 | BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG | TEUTO | UND |
| 11 | BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG | TEUTO | UND |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 090/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**A17A9958

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 064/2021

POMBAL-PB, 19 DE AGOSTO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ – 05.400,006/0001-70

RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44094-588

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 088/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que

apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|----------------------|---------|-------|
| 17 | CITALOPRAN 20MG COMP | RANBAXY | COM |
| 78 | VELAFAXINA 75 MG | RANBAXY | COM |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 088/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**450C1D9E

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 065 /2021

Pombal-PB, 19 de agosto de 2021

À Ilma. Contratada

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Localizado na Avenida Intermares Mario Câmara, nº 2300, Centro, Esperança-PB, CEP: 59064–600, inscrito no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 094/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|---------------------------------|-------|-------|
| 34 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP | ZYDUS | UND |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega do item vencido pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 094/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:571B6D9C

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 066 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHOSPODONT LTDA, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.080-100, inscrito no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 093/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|------|------------------------------|----------------|
| 4 | ALPRAZOLAM 2MG COMP. | GERMED LTDA |
| 70 | RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML | PRATI |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

O prazo de entrega deverá ser, no máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 093/2021, para que apresente, em 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4C9004BC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 067 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

À Ilma. Contratada

GLOBAL COMERCIAL EIRELI, com sede na Avenida Ministro José de Almeida, nº 442, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-302; inscrita no CNPJ sob o n.º 17.892.706/0001-08

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 213/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|--------|---|---------|-------|
| 011682 | Sonda Nasogástica a curta nº 4, c/ 20 und | Biosani | Und |
| 011683 | Sonda Nasogástica curta nº 12, c/ 20 und | Biosani | PC |
| 011684 | Sonda Nasogástica a Curta nº 04, Pac com 10 Und | Biosani | PC |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos itens destacados para as unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis às atividades atinentes ao serviço público de saúde aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 213/2021, para que apresente, em 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:DCF762D1

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 179/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 157.295,60 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 198.822,40 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Inciso II, § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: COCB8811

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 070 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

À Ilma. Contratada

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL ME, com sede na Rua Manoel Elpídio, nº 87, Anexo A, Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 33.160.739/0001-10,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 175/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|-------|--|-----------|-------|
| 10792 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG | MERK | CP |
| 10687 | ATENOLOL 50MG | GERMED | CP |
| 10755 | ESPIROLACTONA 50MG | HIPOLABOR | CP |
| 10725 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml | FARMACE | AMP |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 175/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**60F86114

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 17 de agosto de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 183/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS

CONTRATADO: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE CNPJ SOB O Nº 20.278.166/0001-81

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 64.074,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 25.926,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: Inciso II, § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**3355B820

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 072 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

À Ilma. Contratada

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL ME, com sede na Rua Manoel Elpídio, nº 87, Anexo A, Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 33.160.739/0001-10,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 089/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| 1 | CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|---|-------|-------------------------------------|--------|-------|
| | 10444 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO | BIOLAB | COM |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 089/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E046614E

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 073 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

À Ilma. Contratada

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, com sede na Av. Dois de Fevereiro, Nº 1032, Sala 02, Varjão, João Pessoa - PB, CEP: 58070-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 30.250.913/0001-27.

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 319/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021, para que tome conhecimento da RESCISÃO CONTRATUAL por motivos de descumprimento de uma ou mais cláusulas do indigitado que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL, rescindido em 13 de agosto de 2021.

Desta rescisão caberá recurso a ser ofertado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no art. 109, I, alínea 'e' da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4A1BAA9F

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 074 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

À Ilma. Contratada

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, com sede na Rua Monsenhor Valeriano Pereira, 66, Centro, Pombal-PB., CEP: 58840-0000; inscrita no CNPJ sob o n.° 19.493.224/0001-00

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 443/2021, oriundo da Concorrência nº 004/2021, para que tome conhecimento da RESCISÃO CONTRATUAL por motivos de descumprimento de uma ou mais cláusulas do indigitado que teve como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, rescindido em 16 de agosto de 2021.

Desta rescisão caberá recurso a ser ofertado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no art. 109, I, alínea 'e' da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8D7557C3

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 075 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021.

À Ilma. Contratada

JOSE NERGINO SOBREIRA PJS DISTRIBUIDORA, com sede na Avenida Padre Cicero, n° 3051, Muriti, Crato-CE, CEP: 63132015; inscrita no CNPJ sob o n.° 63.478.895/0001-94.

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do

presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 216/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que tome conhecimento da RESCISÃO CONTRATUAL por motivos de descumprimento de uma ou mais cláusulas do indigitado que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PARCELA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, rescindido em 16 de agosto de 2021.

Desta rescisão caberá recurso a ser ofertado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no art. 109, I, alínea 'e' da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5E7AAD34

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 19 de agosto de 2021.

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 166/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATADO: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ SOB O N° 20.590.555/0001-48

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 157.550,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**37E62FD9

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 517/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB.

CONTRATO Nº 517/2021

CONTRATADO: MACARIO PRE MOLDADOS E

METALURGICA LTDA CNPJ: 17.598.162/0001-76

PRAZO: 19/05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.459.552,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1048 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 1036 Implantação de Infraestrutura Turística - 4490.51 99 - Obras e Instalações - fontes: 1001 e 1510.

Pombal/PB, 19 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Macario Pre Moldados e Metalurgica LTDA DIANA DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA 024.398.844-30 Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D2D3745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0995/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1125/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--|------------|--------------------|
| SANDERLEY EMANUEL OLIVEIRA DI ANDRADE | 2272 | AGENTE DE TRÂNSITO |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F58A8C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0996/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1128/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|------------------------------|-------------------------|------------------|
| ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS | 0721 | FISCAL SANITÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**0F3CA198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0997/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1127/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| WALTER CEZAR CRUZ | 0543 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:43E76CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0998/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1133/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| DILMA DOS SANTOS PINHEIRO | 0776 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| Período de Gozo das Férias | 01/07/2021 a 30/07/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46F894D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0999/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1135/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-----------|------------------|
| RICARDO HENRIQUE DE ARAÚJO | 1842 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/202 | 1 a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8921C639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1000/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1142/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--|------------|----------------|
| FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA | 1086 | ENFERMEIRA 40H |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 197EA9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1001/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1138/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-----------|----------------|
| GILDEMBERG FERREIRA DANTAS | 1035 | PSICÓLOGO |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/202 | 1 a 16/08/2021 |
| | 16/12/202 | 1 a 30/12/2021 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**740AC4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1002/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1139/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|-----------------------------|
| ALINE DA SILVA | 1105 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 16/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FC1CA77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1003/2021 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1140/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| FRANCILENE LACERDA DA COSTA | 0822 | CONSELHEIRA TUTELAR |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**594BDBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1004/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1141/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------------|--------------|-----------------|
| PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA | 1512 | EDUCADOR SOCIAL |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 : | a 31/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:03ADFB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1005/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1149/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|--------------|-------------------------|
| THALITA AYRES DE OLIVEIRA | 1154 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a | a 31/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 7F969E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1006/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1156/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | | | | Mat | Cargo |
|-------------------------|-----------|----|-------|------------|----------------|
| ARYOSTENNES FERREIRA | MIQUEIAS | DA | SILVA | 1085 | FISIOTERAPEUTA |
| Período de Gozo d | as Férias | | | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0E079E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1008/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1185/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|------------|------------------|
| ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA | 0550 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**607CE104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1009/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1159/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|-----------------|
| GILMARA VIEIRA FORMIGA | 0979 | EDUCADOR SOCIAL |
| Período de Gozo das Férias | 03/08/2021 | a 01/09/2021 |

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4F05DD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1010/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1160/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|--------------|--------------|
| ADRIANO URTIGA DA SILVA | 2298 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a | a 31/08/2021 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2A77F68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1011/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1161/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|--------------|
| MATHEUS DE MOURA SALES | 2794 | MOTORISTA |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD3AB993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1012/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1163/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|--------------|--------------------------|
| DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS | 0242 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a | a 31/08/2021 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B6FC4A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1013/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1170/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--|------------|----------------|
| TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO | 0799 | ODONTÓLOGO 40H |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A2EB220C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1014/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1174/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--------------------------------|-------------------------|-----------|
| SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS | 0994 | PSICÓLOGA |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0B2140CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1015/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1173/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo | |
|-----------------------------|-----------|-------------------------|--|
| ANA LÚCIA DE SOUSA BANDEIRA | 0948 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/202 | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**E49DDC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1016/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1145/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--------------------------------|------------|-----------------------------|
| LINDOVANIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO | 0032 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**059CC075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1017/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1148/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|-------------------------|---------------|
| MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA | 1960 | RECEPCIONISTA |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A1E2B3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1018/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1143/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| JAKELINE RODRIGUES NOÉ GALDINO | 0152 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FBA22883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1019/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1154/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| SEVERINA FERREIRA DE SOUSA | 0055 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7519B999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1020/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1115/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---------------------------------|-------------------------|----------------|
| GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO | 1203 | ENFERMEIRA 30H |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D62DD2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1021/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1158/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| N | Nome | Mat | Cargo |
|---|-------------------------------|-------------------------|---------------|
| Е | ELAINE JULIANA DA COSTA SILVA | 1351 | RECEPCIONISTA |
| P | Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D3F42592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1022/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1153/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo | | |
|----------------------------|------------|---------------------|----|--------------|
| RAFAEL SILVA LINHARES | 3017 | DIRETOR JURIDICO | DO | DEPARTAMENTO |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 | a 21/08/2021 | | |

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art.** 3º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**235F7A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1023/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1155/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| JOILTON DANTAS CASIMIRO | 1492 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 15/07/2021 a 13/08/2021 | |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C8BFD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1024/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1144/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS | 0337 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 16/08/2021 a 14/09/2021 | |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A42052A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1025/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1151/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO | 1154 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**984120E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1026/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1202/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | | Mat | Cargo |
|-------------------------------|-----------|------------|----------------|
| CICERA MYKELLANDY MONTEIRO | GONÇALVES | 1057 | ENFERMEIRA 30H |
| Período de Gozo das Férias | | 02/08/2021 | a 31/08/2021 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C80D3F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1027/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1213/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|--------------------------------|-------------------------|-------|
| AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO | ÃO 0691 EDUCADOR SOCIAL | |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AC1736C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1028/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1200/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat Cargo | | |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|--|
| EDILEUZA ALVES DE MATOS | 0915 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| Período de Gozo das Férias | 02/08/2021 a 31/08/2021 | | |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:779713AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1029/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1211/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------------|------------|------------------|
| IVANILDO VERISSIMO DE LIMA JUNIOR | 2153 | GUARDA MUNICIPAL |
| Período de Gozo das Férias | 19/08/2021 | a 17/09/2021 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 03A6768F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA N° 01/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais que lhe confere a Portaria nº 115/2016, de 20 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO que o Forúm Municipal de Educação precisa ser reestruturado:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Fórum para substituição de membros representantes dos órgãos e das entidades/instituições representativas, tendo em vista, as mudanças de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR em substituição as representações abaixo, membros que integrarão o FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com atribuições e competências designadas pela Portaria 115/2016:

I - Secretaria Municipal de Educação

Aurineide Franscisca da Silva Bezerra (Titular) Tatiane Inácio da Silva (Suplente)

II - Conselho Municipal de Educação

Nyedja da Costa Fernandes de Sousa (Titular) Eilza Nádia dos Santos Bandeira (Suplente)

III - Representantes das Escolas Públicas Municipais

Itallo Willames Barbosa Freitas (Titular) Auta Patrícia Lopes Formiga (suplente)

IV - Conselho Tutelar

Mariana de Sousa Soares (Titular) Moama de Sousa Bandeira (Suplente)

V- Representante da Câmara Municipal

Ana Isabelle Santana de Araújo (Titular) Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira (Suplente)

VI - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb)

Betânia Felinto de Almeida Araújo (Titular) Marcilio Andrade Alves (Suplente)

VII - Sindicato dos Servidores Públicos do município de Pombal - PR

Maria de Fátima Fernandes (Titular) Terezinha Alves Herculano (Suplente).

Art. 2º - EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2021.

POMBAL-PB, 19 de agosto de 2021.

AURINEIDE FRANSCISCA DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aurineide Francisca da Silva Bezerra **Código Identificador:**DFBD64A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação 017/2021: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI 29.050.310/0001-87; NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.090.538/0001-44 E C J CONSTRUÇÕES É SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 40.331.846/0001-29. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: SOLUÇÕES E SERVICOS EIRELI ULTRA 37.566.790/0001-87 (ITENS 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento habilitação estão Portal do Município no https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 27/08/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 19 de Agosto de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**27E9DAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação 018/2021: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI 29.050.310/0001-87; NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.090.538/0001-44 E. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: C J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 40.331.846/0001-29 (ITENS 8.3.2.); ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ: 37.566.790/0001-87 (**ITENS** 8.3.2.) E AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (**ITENS** 8.2.9). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11:h:00mn (onze horas), do dia 27/08/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 19 de Agosto de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**659793D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2021 (Processo Administrativo Nº 165/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 02/09/2021 às 08h:00min (oito horas minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Secretarias Municipais. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 19 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7ED4087D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2021 Processo Administrativo Nº 015/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Florêncio de Azevedo-ME, Contratada: Ivaldo 09.061.979/0001-82, Considerando o pedido datado de 21/05/2021 do Sr. Ivanildo Florêncio de Azevedo, CPF Nº 086.624.104-30, proprietário da empresa, onde solicita um acréscimo no preço do item 1 (Carga para cilindro de oxigênio medicinal "capacidade de 10m³)" com fornecimento de cilindro em regime de comodato) do contrato referido contrato, e vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado do produto é de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais) cada cilindro de 10m³, portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que o preço deve ser concedido um acréscimo no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), desta forma o valor por cada (cilindro de 10m³) passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Considerando os quantitativos inicial contratado o valor total deste aditivo será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) pelos 800 (oitocentas) unidades. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ivanildo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 30 de maio de 2021.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2078CF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que realizará a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2021, às 13h:01min (treze horas e um minuto) do dia 01 de setembro de 2021. Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Retroprojetores (Resolução de 800x600) com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas, destinadas as unidades escolares deste município, conforme especificações contidas no termo de referência. Local: Por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tipo de julgamento: Menor preço sob forma de maior desconto. Secretarias interessadas: Secretaria de Educação. Fonte de recursos: Diversos e Ordinários (MDE, Fundeb 40% e outros). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; **Edital:** www.tce.pb.gov.br; Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 19 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AFA15485

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da Escola Miguel Rodrigues de Almeida, localizada no Sítio Carnaúba no Município de São

Domingos/PB. empresas licitantes ML**DANTAS** As CONSTRUÇÕES EIRELÎ; PRIIMEE CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA; e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do edital. LICITANTES INABILITADOS: Entretanto, a licitante SERTÃO PRÉ-MOLDADOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi considerada inabilitada por não atender as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Precos será realizada no dia 31/08/2021, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:62DA2620

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO **PORTARIA Nº 007/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004, c/c o artigo 73, § 4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VINÍCIOS VIEIRA LOPES, portador da cédula de identidade nº 004.438.391 - SSDS/PB e do CPF nº 137.880.894-07, para exercer ocupante do Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – símbolo DAS II, junto à Câmara Municipal de São Francisco, servindo como Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Francisco - Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente

Publicado por:

Roberto Oliveira de Sá Código Identificador: B4F110FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO **FRANCISCO** – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004, c/c o artigo 73, § 4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 003.769.577 - IPC/PB e do CPF nº 136.758.524-40, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – símbolo DAS II, junto à Câmara Municipal de São Francisco, servindo como Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Francisco - Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ

Presidente

Publicado por: Roberto Oliveira de Sá Código Identificador: E9ACFF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES Pregão Presencial Nº 11/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO..

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Agosto de 2021, ás 10:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, a reunião de convocação dos remanescentes interessados, para negociação dos itens do pregão acima citado, uma vez que o primeiro colocado, MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.370.039/0001-02, pediu rescisão do seu contrato. O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

S. Francisco, 19 de Agosto de 2021.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AD62E478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 513.532,93; HELIO ELIAS XAVIER - R\$ 8.826,50; SOUSA COMERCIO E LOCACOES EIRELI - R\$ 147.195,00.

São Francisco - PB, 19 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C4328089

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA NO 152/2021**

Portaria no 152/2021

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Solicitação da Servidora;

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração. **Considerando** o disposto na Lei no 094, de 20 de março de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a **FILADELFIA SARAIVA NETA**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Recepcionista, Matricula 021, acesso à mudança de classe, mediante promoção por ter concluído Curso de Licenciatura em pedagogia.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de agosto de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**256546AA

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Ref. Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 04 de agosto de 2021 - Edição 2913, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e em 05 de agosto de 2021 - Edição 2914, a convocação das empresas: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e JOSE NERGINO SOBREIRA para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada **JOSE NERGINO SOBREIRA** não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** de todos os itens a favor da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

Encaminhem-se os autos à Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:9F263E9C

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

$\frac{Ref.\ Processo\ Licitatório\ n^o\ 088/2021\ -\ Pregão\ Presencial\ n^o}{017/2021}$

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 04 de agosto de 2021 - Edição 2913, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e em 05 de agosto de 2021 - Edição 2914, a convocação das empresas: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e JOSE NERGINO SOBREIRA para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada **JOSE NERGINO SOBREIRA** não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

Encaminhem-se os autos à Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: ED8BFAC2

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

$\frac{\text{Ref. Processo Licitatório } n^o \ 089/2021 \ - \ \text{Pregão Presencial } n^o }{018/2021}$

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 04 de agosto de 2021 - Edição 2913, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e em 05 de agosto de 2021 - Edição 2914, a convocação das empresas: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA e JOSE NERGINO SOBREIRA para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada **JOSE NERGINO SOBREIRA** não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

Encaminhem-se os autos à Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D6DA5DB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 013/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º. 013/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas legais atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 30 de julho de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA Presidente do CMAS São Sebastião do Umbuzeiro/PB Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: AAFE74CC

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2021, de 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o período de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de junho de 2021;

E CONSIDERANDO que o Prefeito de São Sebastião do Umbuzeiro e o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, convocaram, conjuntamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social, por meio do Decreto nº 13 de 30 de julho de 2021, a realizar-se em São Sebastião do Umbuzeiro, Paraíba, no dia 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Umbuzeiro, no dia 30 de agosto de 2021, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA Presidente do CMAS

> Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:505CB29F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 01 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aguisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de deconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da secretaria de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 16 de Julho de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 70EBDA57

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Aluguel de copiadoras/impressoras, destinadas a atender demandas de cópias/impressões das Secretariais Municipais da Prefeitura de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 44.100,00.

Sapé - PB, 30 de Julho de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0088D9BA

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aluguel de copiadoras/impressoras, destinadas a atender demandas de cópias/impressões das Secretariais Municipais da Prefeitura de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 30 de Julho de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9B5A3828

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. OBJETO: Aluguel de copiadoras/impressoras, destinadas a atender demandas de cópias/impressões das Secretariais Municipais da Prefeitura de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/07/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: B1625FA4

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aluguel de copiadoras/impressoras, destinadas a atender demandas de cópias/impressões das Secretariais Municipais da Prefeitura de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH - 20300.04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINÂNCAS SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - 20.500-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM 20500.04.124.1002.2017ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI -20.600-SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET - 20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA -SEAP - 20700.20.122.1002.2046 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE **INFRA** ESTRUTURA-SEMAIE Е 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO - 20.900-SUPERINTENDENCIA TRANSITO-SMTRANS MUNICIPAL DE 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN TRÂNSITO – 21.000–PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 21000.04.092.1002.2003 - MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP - 21.100-COORD. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 21100.04.122.1002.2119 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL – 21.200–SEC.DE COMUNICACAO – SECOM - 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 21.300-SEC. DE PLANEJAMENTO -SEPLAN - 21300.04.121.1002.2061 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00062/2021 - 30.07.21 - COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 44.100,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: ADFAC801

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 879/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL AS DATAS COMEMORATIVAS AO SOLO E AOS AGRICULTORES.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- Art. 1º. Ficam criadas no calendário escolar do Município as datas comemorativas ao solo e aos agricultores.
- §1°. Cada escola deverá organizar ações pedagógicas para promover a sensibilização dos educandos para o tema de cada data.
- §2°. Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade pela informação do calendário escolar.
- Art. 2°. As datas a serem acrescidas no calendário escolar municipal serão: 15 de abril - Dia Nacional da Conservação do Solo (Lei Federal 7.876 de 1989); 28 de julho - Dia do Agricultor (Decreto de Lei nº 48.630 de 1960) e, dia 05 de dezembro – Dia Mundial do Solo (Resolução FAO/ONU nº 68/232de 2013).
- Art. 3°. Nas respectivas datas as escolas trabalharão nos conteúdos pedagógicos temas específicos e contextualizados, que dêem visibilidade ao componente curricular solo, como elemento fundamental do meio ambiente e a figura dos agricultores como

personagens essenciais para o cuidado com o solo e a atividade agropecuária sustentável.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, 19 de Agosto de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**5B09E690

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 880/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito do município de Soledade - PB, o atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e organizações privadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conhecido como o Autismo.

Parágrafo Único. Para todos os fins da presente lei, serão considerados entre os órgãos privados: mercados e supermercados, bancos e correspondentes bancários, casas lotéricas, farmácias, lojas, restaurantes e todos os similares que ocasionarem filas ou extensão no tempo de atendimento.

- **Art. 2°.** Para garantir a execução desta lei, deverão as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em parceria com a Educação Inclusiva, elaborar a "Carteirinha Municipal do Autista" contendo os dados pessoais e a fotografia do portador, bem como o nome dos seus responsáveis; a qual servirá de identificação ao solicitar a prioridade nos atendimentos.
- §1°. Para a confecção da carteirinha, e para fins de fiscalização, as secretarias mencionadas realizarão cadastro de todas as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, contendo cópia dos documentos pessoais do portador e dos seus responsáveis, bem como laudos que comprovem o TEA.
- §2°. O setor de comunicação institucional do município, em suas redes sociais e programas de rádio, deverá realizar campanhas de conscientização sobre o autismo, bem como manter a população informada a respeito das ações instituídas pela presente lei.
- **Art. 3°.** Os estabelecimentos públicos e privados, que dispuserem de placas de atendimento prioritário deverão incluir o símbolo mundial que se dispõe para a conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA.

Parágrafo único. Nos locais onde as placas de atendimento prioritário apresentarem palavras ao invés de símbolos, deverá ser incluída a inscrição "Autista".

- **Art. 4°.** Os estabelecimentos que descumprirem a presente lei, estarão passíveis de punições que poderão ser determinadas pelos poderes Executivo e Judiciário.
- **Art. 5°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 19 de Agosto de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:788EBDDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE O ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

Considerando a necessidade de se fixar por ato do Poder Executivo o endereço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-FMDRS, instituído pela Lei Municipal nº 877/2021, especialmente para fins de registro junto à Receita Federal e ao sistema bancário Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido como endereço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS a sede da Prefeitura Municipal de Soledade, localizada na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, na cidade de Soledade – PB, CEP 58.155-000.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**09ADB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2021 SERVIDOR: SANDRA LÚCIA BERTO DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**F6EFB5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2021 SERVIDOR: ZENEIDE BORGES DE SOUSA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e

art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**31D88E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 112/2021 SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E664EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2021 SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E74086BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2021 SERVIDOR: ZULEIDE MARINHO DUARTE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**51D03FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2021 SERVIDOR: ZELIA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**C7003EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:046/2021 SERVIDOR: EVARÉLIA MARIA FERREIRA LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**70D56A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:142/2021 SERVIDOR: OONA LENICE RAMIREZ EMERY LUNA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**F91F7A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2021 SERVIDOR: PAULO EDUARDO ROBERTO DE ASSIS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**0E9EFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2021 SERVIDOR: IZABEL VALÉRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D0D19F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 070/2021 SERVIDOR: JERSICA SANTOS DE MORAIS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:281D2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:013/2021 SERVIDOR: ALINE NASCIMENTO SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**B0ED9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2021 SERVIDOR: VANESSA GABRYELLE MACHADO BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D007FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:169/2021 SERVIDOR: SUÊNIA LEÔNCIO DE NAZARÉ

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**6B57567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:036/2021 SERVIDOR: DEUSA AILSA FALCÃO FERNANDES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**42A376D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2021

SERVIDOR: RAFAEL SOUZA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**40C83063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:074/2021 SERVIDOR: JOÃO PAULO MENEZES QUEIROZ

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:89D891AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:079/2021 SERVIDOR: JOSÉ DÉRCIO VIDAL DA COSTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 2FA528F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 170/2021 SERVIDOR: TALITA CARVALHO MENDES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**080FB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2021 SERVIDOR: RAYSSA BURITY DE FARIAS SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**5E374CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2021 SERVIDOR: NÚBIA SUELI PESSOA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**46FFD36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 240/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora, **ANA MARIA FERNANDES BEZERRA JINKINGS**, sob matrícula nº 1442, ocupante do cargo de **ODONTOLOGA, FÉRIAS**, durante 16 (dezesseis) dias (período correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019), no período de 11/08/2021 a 01/09/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Agosto de 2021 do presente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**48AE01AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 241/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora, <u>MARIA DAS DORES SILVA</u>

<u>BARBOSA</u>, sob matrícula nº 0081, ocupante do cargo de

<u>MONITORA DE CRECHE, FÉRIAS</u>, durante 30 (trinta) dias, no
período de 19/08/2021 a 30/09/2021, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**DED7A361

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

OBJETO: Locação de Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares. Data e Local, às 15:00 horas do dia 02/09/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 19 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1A2ADDFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EB6F7D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADE DE PREÇO N.º 02/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o recebimento de resíduos sólidos domiciliares, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Plano de Trabalho. Data e Local, às 09:00 horas do dia 06/09/2021, na sala de reuniões da

CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 19 de agosto de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2A81AF33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 059, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto nº. 059, de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

DECRETA:

Art. 1° fica prorrogado o Decreto Municipal n° 57 por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 18 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6712C21F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇAO DE UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

| VENCEDOR | ENCEDOR: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | |
|-------------|---|-----------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 14.20 | 99.485/0001-32 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 10 | BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS | ILUTEX | UND | 10 | 12,40 | 124,00 |
| 11 | BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS | ARTINOX | UND | 10 | 19,00 | 190,00 |
| 13 | BANDEJA GRANDE: INOX, RETANGULAR, 48 CM COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | ARTINOX | UND | 20 | 53,65 | 1.073,00 |
| 14 | BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 12 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | ARQPLAST | UND | 20 | 21,06 | 421,20 |
| 22 | BULE DE ALUMÍNIO POLIDO 2 LITROS, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | DAI DUINO | UND | 2 | 24,00 | 48,00 |
| 25 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 22,40 | 89,60 |
| 26 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 25,60 | 102,40 |
| 27 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 30,40 | 121,60 |
| 28 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO | BALDUINO | UND | 4 | 35,20 | 140,80 |

| | l | | Ī | Ī | Ī | Ī |
|----|--|-------------|-----|----|--------|----------|
| | 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | | | | | |
| 29 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 41,60 | 166,40 |
| 30 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 26. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 49,60 | 198,40 |
| 31 | CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 28. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 4 | 51,20 | 204,80 |
| 32 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 12 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | SANREMO | UND | 6 | 51,20 | 307,20 |
| 33 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 29 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | SANREMO | UND | 6 | 56,00 | 336,00 |
| 34 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 48 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | SANREMO | UND | 6 | 94,00 | 564,00 |
| 35 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | SANREMO | UND | 6 | 97,00 | 582,00 |
| 36 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | RAINHA | UND | 6 | 25,60 | 153,60 |
| 37 | CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 10 LITROS, FECHADA, TRANPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | RAINHA | UND | 6 | 43,20 | 259,20 |
| 43 | CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS OU Nº 18: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO, LINHA HOTEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 ½ LITROS, FÁCIL DE LIMPAR, ALÇA ANTITÉMICA | BALDUINO | UND | 2 | 36,80 | 73,60 |
| 44 | CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 54,40 | 108,80 |
| 45 | CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 73,60 | 147,20 |
| 46 | CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 19 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 108,80 | 217,60 |
| 47 | CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 27 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 153,60 | 307,20 |
| 48 | CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 6 | 211,20 | 1.267,20 |
| 51 | CHALEIRA DE ALUMINIO – CAPACIDADE PARA 9 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 68,80 | 137,60 |
| 53 | COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 | BARRICHELLO | UND | 60 | 2,56 | 153,60 |

| ı | (um) ANO QUANDO FOR O CASO | | Ī | Ī | | Ī |
|-----|--|-------------|----------|-----|--------|----------|
| 54 | COLHER PARA SERVIR ARROZ, APROXIMADAMENTE 30 CM, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | YANGZI | UND | 20 | 16,00 | 320,00 |
| 55 | COLHER MESA, TIPO SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BARRICHELLO | UND | 400 | 2,88 | 1.152,00 |
| 56 | COLHER TIPO SUCO (REFRESCO) MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BARRICHELLO | UND | 10 | 3,52 | 35,20 |
| 59 | COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 40 CM | STOLF | UND | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 65 | CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 3 PEÇAS COM BORDA ALTA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | CONJUNTO | 6 | 84,80 | 508,80 |
| 66 | CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 5 PEÇAS COM BORDA ALTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | CONJUNTO | 6 | 131,00 | 786,00 |
| 68 | COPO ESCOLAR EM PLÁTICO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. NA COR AZUL | TRITEC | UND | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| 70 | COPO MEDIDOR 500 ML – COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSPARENTE POSSUI NIVELADOR INDICANDO A MEDIDA COM PRECISÃO. QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SEU CONTEÚDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | ERCA | UND | 10 | 11,20 | 112,00 |
| 73 | CUSCUZEIRA TIPO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 27 LITROS Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 2 | 164,80 | 329,60 |
| 74 | CUSCUZEIRA ESCOLAR INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 LITROS | BALDUINO | UND | 10 | 164,80 | 1.648,00 |
| 77 | ESCORREDOR DE MASSA E/OU LEGUMES GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE NO MÍNIMO 1,0 CM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA ESCORRER APROXIMADAMENTE 20 QUILOS DE MASSA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50CM, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 30CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | | UND | 6 | 38,40 | 230,40 |
| 78 | ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO. COM DUAS ALÇAS. TAMANHO 20 LITROS | BALDUINO | UND | 10 | 120,00 | 1.200,00 |
| 83 | ESPUMADEIRA COLHER, MATERIAL DO CORPO E DO CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO 30 CM | YANGZI | UND | 20 | 16,00 | 320,00 |
| 85 | ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | HOUSEWARE | UND | 12 | 23,00 | 276,00 |
| 90 | FACA MESA, PARA REFEIÇÃO TOTALMENTE EM INOX DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BARRICHELLO | UND | 100 | 5,30 | 530,00 |
| 91 | FACA PARA PÃO EM AÇO INOX: FACA DE PÃO EM INOX, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA. COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA: 2,5CM; COMPRIMENTO: 21CM | YANGZI | UND | 10 | 17,60 | 176,00 |
| 94 | FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 5 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | YANGZI | UND | 10 | 28,80 | 288,00 |
| 95 | FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | YANGZI | UND | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 101 | FORMA PARA BOLO (REDONDA) COM CONE, EM ALUMÍNIO POLIDO. 22 CM DE DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR | BALDUINO | UND | 12 | 14,40 | 172,80 |

| | O CASO | | | | | |
|-------|--|-------------|-----|-----|--------|-----------|
| 106 | FORMA DE ARO REMOVÍVEL 30 CM DIÂMETRO: FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA, ANTIADERENTE, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES | BALDUINO | UND | 6 | 44,80 | 268,80 |
| 110 | FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 30 CM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS COR PRETA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BALDUINO | UND | 10 | 56,00 | 560,00 |
| 112 | FRIGIDEIRA TIPO COZINHA INDUSTRIAL. TAMANHO 50 CM DE DIAMETRO– | BALDUINO | UND | 5 | 153,60 | 768,00 |
| 114 | GARFO EM INOX PARA CHURRASCO, CABO EM INOX, POLIDO, COM 02 PONTAS, PRIMEIRA LINHA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. 50 CM | TRAMONTINA | UND | 10 | 32,65 | 326,50 |
| 115 | GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | BARRICHELLO | | 100 | 1,76 | 176,00 |
| 119 | GARRAFA TERMICA, ESPUMA PU (POLIURETANO), LIVRE CFC, ENTRE AS PAREDES, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, MECANISMO DE PRESSÃO PARA LIBERAÇÃO DE LIQUIDO, DADOS DA FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR OCASO | OBBA | UND | 5 | 48,00 | 240,00 |
| 130 | PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 20 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | NIGRO | UND | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 131 | PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁĹVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | PANELUX | UND | 5 | 212,80 | 1.064,00 |
| 132 | PAPEIRO PANELA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON E EXTERNO DE POLIÉSTER. CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO PEGADOR DE NYLON. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO | | UND | 5 | 14,40 | 72,00 |
| 146 | PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, COR AZUL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. SUPORTA ALTS TEMPERARURAS | ARQPLAST | UND | 530 | 3,36 | 1.780,80 |
| 147 | PRATO EM VIDRO FUNDO. | NADIR | UND | 50 | 5,60 | 280,00 |
| 155 | TACHO EM ALUMINIO DE 10 LITROS. Nº 18 | BALDUINO | UND | 10 | 33,60 | 336,00 |
| 156 | TACHO EM ALUMINIO DE 20 LITROS. Nº 22 | BALDUINO | UND | 10 | 75,20 | 752,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.523,90 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

ITEM(S): 10 - 11 - 13 - 14 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 74 - 77 - 78 - 83 - 85 - 90 - 91 - 94 - 95 - 101 - 106 - 110 - 112 - 114 - 115 - 119 - 130 - 131 - 132 - 146 - 147 - 155 - 156. VALOR: R\$ 29.523,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 19 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 1CDF27CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 004/2019

Ementa: 005° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME na *Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Município*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2019 são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado Empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Cap. Antônio Vicente, nº 089, Centro, Monteiro/PB, CNPJ nº 24.606.073/0001-90, representantes legais ao final assinados, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE**, nos autos da Tomada de Preços nº 007/2018, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor do Contrato nº 004/2019-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, <u>no valor de R\$ 2.947,21 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos</u>).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 18 de agosto de 2021.

TESTEMUNHAS: __

CPF: _

| AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES | CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME |
|--------------------------------|--|
| Prefeito Municipal | Contratado |
| WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA | DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA |
| Secretário de Serviços Urbanos | Advogado – OAB/PB nº 21.401 |
| TESTEMUNHAS:, CPF: | |

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:9776A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 004/2019

Ementa: 006° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME na Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2019 são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro

Velho/PB, CNPJ n° 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, n° 043, Casa 1° Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF n° 039.958..644-06, Carteira de Identidade n° 6.304.598 SDS/PE, e outro lado Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Cap. Antônio Vicente, n° 089, Centro, Monteiro/PB, CNPJ n° 24.606.073/0001-90, representantes legais ao final assinados, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, nos autos da Tomada de Preços n° 007/2018, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor do Contrato nº 004/2019-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, <u>no valor de R\$ 20.830,87 (vinte mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)</u>, conforme documentos anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<u>CLAUSULA QUARTA – O contratante se obriga a finalizar a obra, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sem qualquer acréscimo de valor, sob pena de multa contratual e/ou demais sanções administrativas.</u>

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME

Ouro Velho/PB, em 19 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

| He debt o blivin erez villabinda | CONSTRUTORITHE VEST CONSERVITED IT - ME |
|----------------------------------|---|
| Prefeito Municipal | Contratado |
| WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA | DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA |
| Secretário de Serviços Urbanos | Advogado – OAB/PB nº 21.401 |
| TESTEMUNHAS:, CPF:, | |
| TESTEMUNHAS:, CPF:, | |
| | Publicado por: |
| | Antonio Henrique Menezes Nascimento |
| | Código Identificador:259ACCEB |

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 051 /2021

POMBAL-PB, 19 DE AGOSTO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ - 26.156.923/0001-20

RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58082-025.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 212/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|--|-------|-------|
| 16 | ATADURA 10 CM DE LARGURA X1.25 MT. 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A | V&E | PC |

| | | | _ |
|-----|--|---------|-----|
| | INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNDADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | | |
| 55 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 21, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA NTIALÉRGICO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, CAIXA C/100 UNIDADES | Top med | СХ |
| 56 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 23, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA NTIALÉRGICO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, CAIXA C/100 UNDADES | Top med | CX |
| 57 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 25, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA NTIALÉRGICO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, CAIXA C/100 UND.ADES | Top med | СХ |
| 58 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 27, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ANTIALÉRGICO E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, CAIXA C/100 UNIDADES | Top med | СХ |
| 61 | EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO EM PVC, COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT. COM 30 UNIDADES. | Olimed | PC |
| 68 | ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5M (MICRÓPORO) (CAIXA COM 24UND.) | Ciex | CX |
| 96 | FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE 19 X 30 | Ciex | UND |
| 102 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, PCT. COM 48 UNIDADES | Confort | PC |
| 103 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, PCT. COM 36 UNIDADES | Confort | PC |
| 112 | GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAR (150MMX100M-5 CM) | Duotec | UND |
| 122 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UNIDADES. | Top med | СХ |
| 124 | LÂMINA DE BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UNIDADES. | Top med | СХ |
| 125 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, NÚMERO 12, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/100 UNIDADES. | Top med | CX |
| 199 | SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº14 PAC COM 10 UND. | Markmed | PC |
| 199 | SONDA NASOGÁSTICA CURTA Nº 14, C/ 20 UND. | Markmed | PC |
| 217 | SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 14, C/ 20 UND. | Markmed | PC |
| 234 | SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, Nº 06, C/ 20 UND. | Markmed | PC |
| 223 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 14, C/ 20 UND. | Markmed | PC |
| 232 | SONDA URETRAL EM POLIVENIL ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PARA SONDAGEM URETRAL, Nº 08 COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT. C/10 UND. | Markmed | PC |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 212/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A50BD2CA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 052 /2021

Pombal-PB, 19 de agosto de 2021.

Ao Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, localizado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem,

através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 224/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|------|--|---------------|
| 34 | devera obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und. | MEDSONDA (PK) |
| 71 | Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | VAGISPEC |
| 100 | Fixador Citológico | VAGISPEC |
| 139 | Óculos de proteção individual | GLOBAL |
| 160 | Sonda de Foley 3 vias c balão n 16 | Un |
| 164 | Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20 | Un |
| 227 | Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 12 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und. | SOLIDOR |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 092/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FC151F5A

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 053 /2021

Pombal-PB, 19 de agosto de 2021

À Ilma. Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 223/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|-----|---|-----------|
| 51 | DETERGENTE ENZIMÁTICO – 5 LITROS ANTIALÉRGICO, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES, SOLUÇÃO LIQUIDA ANTIALÉRGICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS, BEM NTIAL, NÃO CORROSIVO PARA INSTRUMENTAIS NTIALÉRG, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE, NÃO IRRITANTE DÉRMICO NEM OCULAR E SEM ODOR AGRESSIVO NAS FORMAS PURA OU DILUÍDA, QUE EFETUE A REMOÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA E COM AÇÃO ANTIALÉRGICA, APRESENTAÇÃO EM GALÕES, QUE PERMITA DILUIÇÃO DE 1 A 4 ML POR LITRO. | VICPHARMA |
| 52 | DETECTOR FETAL. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (OBSTÉTRICO). TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA DIGITAL. SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, ESCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIL, POR MÉTODO DE ULTRA-SOM, ESCUTA CARDIOFETAL A PARTIR DA 12ª SEMANA COM MÉTODO ULTRASSOM, ALTA SENSIBILIDADE PARA ESCUTA COLETIVA. DISPLAY LCD. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 220 V – 50–60 | MD |
| 74 | ESTETOSCÓPIO COMPLETO SIMPLES – ADULTO | SOLIDOR |
| 85 | FIO DE ALGODÃO 3-0 15X45 CM C/ AGULHA | SHALON |
| 86 | FIO DE ALGODÃO 3-0 3X75 CM C/ AGULHA | SHALON |
| 101 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, PCT. COM 50 UNIDADES | PLENA |
| 104 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EX, PCT. COM 30 UNIDADES | PLENA |
| 140 | PAPEL P/ ELETROC. ECG-110VDF 48X30M: PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM BOBINA, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO. DEVERÁ MEDIR 48 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO). | MACHADO |
| 141 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30, APRESENTAÇÃO EM ROLO, EM PAPEL TERMO REAGENTE PARA ECG, 400 100 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | MACHADO |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 223/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1E6C9657

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 055/2021

Pombal-PB, 19 de agosto de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, localizado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 179/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
|------|--|---------------|
| 4 | ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME | PRATI |
| 48 | BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML. | HYPOFARMA |
| 76 | COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL. | HYPOFARMA |
| 233 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG.PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRACO-AMPOLA | BLAU |
| 73 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 02ML. | HYPOFARMA |
| 101 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG | MYLAN |
| 229 | GLUCONATO DE CÁLCIO A 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML. | ISOFARMA |
| 160 | METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML | MARIOL |
| 232 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE + EQUIPO OPACO FOTO PROTETOR. | HYPOFARMA |
| 182 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE. | UNIAO QUIMICA |
| 112 | SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 02ML. | HYPOFARMA |
| 204 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL | TEUTO |
| 225 | VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO | THN |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 179/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C8038419

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 068 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

À Ilma, Contratada

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL ME, com sede na Rua Manoel Elpídio, nº 87, Anexo A, Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 33.160.739/0001-10,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 214/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|--------|---|--------------|-------|
| 011523 | Atadura de 30 cm de largura x 1.25 mt. De comprimento, 100% algodão, c/13 fios, embalado com material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente | WS | PC |
| 011586 | Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. De ½ de círculo, 2,0cm, 75 cm | SHALON | CX |
| 011630 | Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und. | | CX |
| 11631 | Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem 5000 1550 falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und. | LINICI OVES | CX |
| 11577 | Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilindrica 4.0cm | SHALON | CX |
| 11576 | Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm | SHALON | CX |
| 11578 | Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica | SHALON | CX |
| 11647 | Seringa desc.1 ml c/agulha 1x0,3mm p/insulina, em plástico, atóxico, apirogénico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência macânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, silicinizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und. | | CX |
| 11657 | Sonda de Foley 3 vias c balão n 18 | LABOR IMPORT | UND |
| 11688 | Sonda Nasogástica Curta N°12 Pac com 10 Und. | MARK MED | PC |
| 11694 | Sonda Nasogástica curta nº 10, c/ 20 Und. | MARK MED | PC |
| 11700 | Sonda Nasogástica curta nº 8, c/ 20 Und. | MARK MED | PC |
| 11701 | Sonda Nasogástica Longa N°04 Pac com 10 Und. | MARK MED | PC |
| 11705 | Sonda Nasogástica Longa N°16 Pac com 10 Und. | MARK MED | PC |
| 11706 | Sonda Nasogástica Longa N°18 Pac com 10 Und. | MARK MED | PC |
| 11707 | Sonda Nasogástica Longa N°20 Pac com 10 Und. | MARK MED | PC |
| 11708 | Sonda Nasogástica longa nº 04, c/ 20 Und. | MARK MED | PC |
| 11714 | Sonda Nasogástica longa nº 16, c/ 20 Und. | MARK MED | PC |
| 11715 | Sonda Nasogástica longa nº 18, c/ 20 Und | MARK MED | PC |
| 11716 | Sonda Nasogástica longa nº 20, c/ 20 Und. | MARK MED | PC |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/042021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos itens destacados para as unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis às atividades atinentes ao serviço público de saúde aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 214/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D144F8B2

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 069 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021

À Ilma. Contratada

A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARM. LTDA., com sede na Rua João Quirino, nº 548, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58104-555; inscrita no CNPJ sob o n.º 02.977.362/0001-62,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 162/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| Cód. | Discriminação | Marca | Unid. |
|-------|--|-----------------|------------|
| 10778 | Kolagenase c/ clorafenicol 30g | CRISTALIA | TB |
| 10664 | Ácido ascórbico 100mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 05ml. (vitamina c) | HYPOFARMA | AMP |
| 10705 | Deslanol solução injetável 0,2 mg/ml | UNIÃO QUIMICA | AMP |
| 10726 | Cloreto de sódio 20% solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml. | FARMACE | AMP |
| 10739 | Diclofenaco sódico 75mg/3 mlsolução injetável ampola de 3 ml. | FARMACE | AMP |
| 10809 | Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50mg/ml solução injetavel 1 ml | UNIÃO QUIMICA | AMP |
| 10809 | Metoclopramida 10mg inj. | SANTISA | AMP |
| 10867 | Tenoxicam 20mg. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola + diluente | UNIÃO QUIMICA | AMP |
| 10882 | Cetoprofeno 100mg. Pó liofilizado para solução injetável iv. Apresentação em frasco ampola | UNIÃO QUIMICA | FRACO - A |
| 10863 | Sulfato de magnésio heptahidratado 500mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola de 10ml | ISOFARMA | AMP |
| 10697 | Bromidrato de fenoterol 0,25mg/ml. Solução para nebulização. Apresentação em frasco conta-gotas com 20ml | HIPOLABOR | FR |
| 10782 | Levodopa + carbidopa 250+25mg | TEUTO | COMP |
| 10842 | Prometazina 25mg comprimido ou caps. * | CRISTALIA | UNID |
| 10697 | Bromidrato de fenoterol 0,25mg/ml. Solução para nebulização. Apresentação em frasco conta-gotas com 20ml | HIPOLABOR | FR |
| 10686 | Atenolol 25mg | SANDOZ | CP |
| 10697 | Bromidrato de fenoterol 0,25mg/ml. Solução para nebulização. Apresentação em frasco conta-gotas com 20ml | HIPOLABOR | FR |
| 10715 | Cimetidina 200mg | PRATI DONADUZZI | CP |
| 10782 | Levodopa + carbidopa 250+25 mg | TEUTO | COMP |
| 10811 | Metronidazol 250mg | PRATI DONADUZZI | CP |
| 10842 | Prometazina 25mg comprimido ou caps. * | CRISTALINA | UNID. |
| 10861 | Sulfametoxazol+trimetropina 40+80mg susp | SEM | FR |
| 10705 | Deslanol solução injetável 0,2 mg/ml | UNIÃO QUÍMICA | AMP |
| 10726 | Cloreto de sódio 20% solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml. | FARMACE | AMP |
| 10741 | Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50mg/ml solução injetavel 1 ml | UNIÃO QUIMICA | AMP |
| 10809 | Metoclopramida 10mg inj | SANTISA | AMP |
| 10863 | Sulfato de magnésio heptahidratado 500mg/ml. Solução injetável. Apresentação em 500 0 ampola de 10ml | ISOFARMA | AMP |
| 10867 | Tenoxicam 20mg. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola + diluente. | UNIAO QUIMICA | AMP |
| 10878 | Cloridrato de hidralazina 20mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 1ml | CRISTALIA | FRACO - AM |
| 10882 | Cetoprofeno 100mg. Pó liofilizado para solução injetável iv. Apresentação em frasco ampola | UNIÃO QUÍMICA | FRACO - A |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 162/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:91D9ED31

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 071 /2021

Pombal-PB, 19 de Agosto de 2021 À Ilma. Contratada

A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARM. LTDA., com sede na Rua João Quirino, nº 548, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58104-555; inscrita no CNPJ sob o n.º 02.977.362/0001-62,

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 085/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

| Cód. | Discriminação | Marca | Unid. |
|-------|--|---------------|-------|
| 10446 | CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO | GEOLAB | COM |
| 10448 | CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO | GEOLAB | COM |
| 10495 | PAROXETINA 20MG COMP | NOVA QUIMICA | COM |
| 10446 | CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO | GEOLAB | COM |
| 10447 | CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS 20ML | HIPOLABOR | UND |
| 10448 | CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO | GEOLAB | COM |
| 10456 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO | UNIÃO QUÍMICA | COM |
| 10465 | DULOXETINA 30 MG | NOVA QUÍMICA | COM |
| 10466 | DULOXETINA 60 MG | NOVA QUÍMICA | COM |
| 10487 | MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL | CRISTALIA | AMP |
| 10495 | PAROXETINA 20MG COMP | NOVA QUÍMICA | COM |
| 10441 | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO | UNIÃO QUÍMICA | UND |
| 10454 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO | SANDOZ | UND |
| 10478 | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL | CRISTALIA | UND |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s). Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 085/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas. Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AFFAE0AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2021

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ–MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEI | OOR: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | | | | | |
|---------|--|----------|-------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 3 | 0.116.303/0001-35 | | | | | |
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | TRILHO TRELIÇADO T8644 | INCOLAMA | m | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 3 | COMBOGO 16 FUROS 40X40 | INCOLAMA | und | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 1 | COMBOGO ARABE 40X40 | INCOLAMA | und | 60 | 13,50 | 810,00 |
| 5 | COMBOGO BOCA DE LOBO 40X40 | INCOLAMA | und | 60 | 13,50 | 810,00 |
| 5 | COMBOGO TACO CHINES 40X40 | INCOLAMA | und | 200 | 13,50 | 2.700,00 |
| 7 | ESTACA SEÇÃO ? 10X10X220CM | INCOLAMA | und | 200 | 24,50 | 4.900,00 |
|) | LAJE TRELIÇADA T8644 LAJOTA CERÂMICA | INCOLAMA | M2 | 50 | 42,00 | 2.100,00 |
| 10 | MEIO FIO PREMOLDADO PADRÃO CAIXA (15X30X60) | INCOLAMA | UND | 1500 | 13,00 | 19.500,00 |
| 1 | PEDRA CHAPIM CASINHA (17X4,5X80CM) | INCOLAMA | UND | 100 | 11,50 | 1.150,00 |
| 13 | PISO INTERTRAVADO DORMIDO 10X10X4CM | INCOLAMA | m² | 800 | 23,50 | 18.800,00 |
| 14 | PISO INTERTRAVADO PRENSADO 10X10X6CM | INCOLAMA | m² | 300 | 30,50 | 9.150,00 |
| 5 | POSTE DULPO T 06/150 | INCOLAMA | UND | 30 | 335,00 | 10.050,00 |
| 6 | POSTE DULPO T 09/150 | INCOLAMA | UND | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 26 | POSTE DUPLO T 10/150 | INCOLAMA | UND | 10 | 980,00 | 9.800,00 |
| 30 | TUBO DE CONCRETO Ø1000MMx1000MM | INCOLAMA | UND | 50 | 295,00 | 14.750,00 |
| 31 | TUBO DE CONCRETO Ø200MMx1000MM | INCOLAMA | UND | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO Ø300MMx1000MM | INCOLAMA | PCT | 40 | 37,00 | 1.480,00 |
| 34 | TUBO DE CONCRETO Ø600MMx1000MM | INCOLAMA | UND | 80 | 109,00 | 8.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 114.470,00 |

| VENCEI | OOR: VITAL E SOARES LTDA ME | | | | | |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------|----------|------------|
| CNPJ: 1 | 9.355.709/0001-38 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | COMBOGO 04 FUROS 25X25 | VITAL | und | 300 | 4,90 | 1.470,00 |
| 8 | ESTACA SEÇÃO ? 10X10X250CM | VITAL | und | 100 | 31,00 | 3.100,00 |
| 12 | PEDRA DE PERGOLADO | VITAL | UND | 100 | 11,50 | 1.150,00 |
| 17 | POSTE DULPO T 09/300 | VITAL | UND | 10 | 1.192,00 | 11.920,00 |
| 18 | POSTE DULPO T 09/600 | VITAL | UND | 5 | 1.440,00 | 7.200,00 |
| 19 | POSTE DULPO T 12/1000 | VITAL | UND | 2 | 3.180,00 | 6.360,00 |
| 20 | POSTE DULPO T 12/200 | VITAL | UND | 20 | 1.830,00 | 36.600,00 |
| 21 | POSTE DULPO T 12/300 | VITAL | UND | 10 | 1.950,00 | 19.500,00 |
| 22 | POSTE DULPO T 12/600 | VITAL | UND | 5 | 2.550,00 | 12.750,00 |
| 23 | POSTE DUPLO T 05/300 | VITAL | UND | 10 | 945,00 | 9.450,00 |
| 24 | POSTE DUPLO T 07/300 | VITAL | UND | 10 | 895,00 | 8.950,00 |
| 25 | POSTE DUPLO T 07/600 | VITAL | UND | 5 | 1.390,00 | 6.950,00 |
| 27 | POSTE DUPLO T 10/300 | VITAL | UND | 10 | 1.690,00 | 16.900,00 |
| 28 | POSTE DUPLO T 10/600 | VITAL | UND | 5 | 2.020,00 | 10.100,00 |
| 29 | POSTE DUPLO T 11/300 | VITAL | UND | 10 | 1.390,00 | 13.900,00 |
| 33 | TUBO DE CONCRETO Ø400MMx1000MM | VITAL | UND | 80 | 60,00 | 4.800,00 |
| 35 | TUBO DE CONCRETO Ø800MMx1000MM | VITAL | UND | 80 | 224,00 | 17.920,00 |
| TOTAL | • | • | - | - | - | 189.020,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 30.116.303/0001-35.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 26 - 30 - 31 - 32 - 34.

Valor: R\$ 114.470,00.

- VITAL E SOARES LTDA ME.

CNPJ: 19.355.709/0001-38.

Item(s): 2 - 8 - 12 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 33 - 35.

Valor: R\$ 189.020,00.

Total: R\$ 303.490,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 19 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:533E8ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2021

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00048/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACS´S E ACE´S E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEDOR: JOAO MARTINHO DA SILVA | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 2 | 9.844.257/0001-01 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | BONÉ PARA ACS/ACE COM SERIGRAFIA NAS PARTES FRONTAL E LATERAIS, EM BRIM/SARJA, COM REGULAGEM. | MASTER | UND | 26 | 27,90 | 725,40 |
| 3 | CAMISETA COM PROTEÇÃO UV-MANGA LONGA, BRANCA, MATERIAL POLIAMIDA E ELASTANO, TECNOLOGIA GRY DE SECAGEM, TAMANHOS DIVERSOS | MASTER | UND | 26 | 64,90 | 1.687,40 |
| 5 | MOCHILA, EM LONA LOCOMOTIVA, COM DUAS DIVISÓRIAS, AZUL, TIPO COSTAS, COM LOGOMARCA ACS, MEDIDAS 32X40 COM ALÇAS AJUSTÁVEIS. | MASTER | UND | 9 | 109,30 | 983,70 |
| 8 | BOTA EM COURO, COM SOLADO RESISTENTE E COSTURADO EM FIO GROSSO, TAMANHOS DIVERSOS | MASTER | UND | 13 | 93,00 | 1.209,00 |
| 9 | CAMISA GOLA POLO PERSONALIZADA, PARA ADULTO, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G E GG), CORES VARIADAS, TECIDO: PIQUE POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % GRAMATURA 170, LARGURA: 1 METRO TUBULAR, GOLA: POLIÉSTER 50 % ALGODÃO 50 % ABOTOADURAS: 3 BOTÕES TRANSPARENTES COM CASAS. – LOGOMARCA CONFORME MODELO ANEXO, COLORIDO BORDADO E/OU SERIGRAFIA. | MASTER | UND | 500 | 38,00 | 19.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.605,50 |

| VENCED | OR: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS | | | | | |
|----------|---|------------------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 02 | .401.421/0001-50 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | COLETE EM BRIM, UNISEX, COM 02 BOLSOS, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE POSTERIOR E LOGOMARCA DE ACS/ACE NA PARTE FRONTAL ESQUERDA, TAMANHOS DIVERSOS. | WI CONFECÇÕES | UND | 26 | 78,50 | 2.041,00 |
| 4 | CALÇA JEANS/BRIM, TAMANHOS DIVERSOS | WI CONFECÇÕES | UND | 26 | 78,50 | 2.041,00 |
| | BOLSA EM LONA LOCOMOTIVA, AMARELA, RESISTENTE, COM DIVISÓRIA E 01 BOLSO, COM LOGOMARCA ACE | W/I | UND | 4 | 149,00 | 596,00 |
| | CAMISA EM BRIM DE MANGA LONGA PARA USO EM PULVERIZAÇÕES, TAMANHOS DIVERSOS. | WI CONFECÇÕES | UND | 2 | 79,50 | 159,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.837,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00048/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAO MARTINHO DA SILVA.

CNPJ: 29.844.257/0001-01. Item(s): 1 - 3 - 5 - 8 - 9.

Valor: R\$ 23.605,50.

- MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS.

CNPJ: 02.401.421/0001-50.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 7. Valor: R\$ 4.837,00.

Total: R\$ 28.442,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 19 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:345654F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2021

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00049/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE PEDRA EM PARALELEPIPEDO GRANITICO 18X12X12CM, APROPRIADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCED | VENCEDOR: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA | | | | | | |
|----------|--|-------|----------|--------|-----------|-----------|--|
| CNPJ: 18 | CNPJ: 18.421.772/0001-62 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO,TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE PEDRA EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO 18X12X12 CM,APROPRIADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO | | Milheiro | 50 | 805,00 | 40.250,00 | |
| TOTAL | TOTAL | | | | 40.250,00 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00049/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA.

CNPJ: 18.421.772/0001-62.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 40.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 19 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:721B66FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021) RESULTADO FINAL

EDITAL N.º. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021) RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção de Bolsistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, instituída pela Portaria Nº GCPE 190/2021, torna público o resultado final referente ao processo em epígrafe, que objetiva a seleção de músicos para o Programa Bolsa Músico, no âmbito das atividades da Banda Filarmônica 8 de junho, nos termos da Lei Municipal 405/2017.

| CANDIDATO(A) | INSTRUMENTO | MÚSICA | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|------|--|
| José Evandro Pereira Neves | Tuba | Dois Corações | 9,65 | 1º Colocado(a) |
| Clécio Saturno de Carvalho | Trombone | Saudade de Minha Terra | 9,60 | 2º Colocado(a) |
| Luciano Celino Ferreira de Medeiros | Trompete Sib | Hino Municipal | 9,55 | 3º Colocado(a) |
| José Diognes Feitosa Bezerra | Clarinete | Hino Municipal | 9,55 | 4º Colocado(a) |
| Hugo Vinicius Feitosa da Silva | Sax- Tenor | Saudade de Minha Terra | 9,55 | 5º Colocado(a) |
| Daniel Douglas Alves de Torres | Trombone | Hino Municipal | 9,55 | 6º Colocado(a) |
| Deivson Arruda da Silva | Saxofone | Asa Branca | 9,50 | 7º Colocado(a) |
| Joel Ferreira Meneses | Clarinete | Dois Corações | 9,50 | 8º Colocado(a) |
| João Batista de Souza | Trompete | Parabéns | 9,50 | 9º Colocado(a) |
| Maria Clara de Brito Arruda | Clarinete | Asa Branca | 9,50 | 10° Colocado(a) |
| Maria Camilly de Brito Arruda | Clarinete | Hino Municipal | 9,50 | 11º Colocado(a) |
| Euclides Celestino Pereira Junior | Saxofone Alto | Hino Municipal | 9,50 | 12º Colocado(a) |
| Elba Rejane Candido da Silva | Sax Alto | Parabéns | 9,50 | 13º Colocado(a) |
| Ayanne Sabrine da Silva Bezerra | Clarineta | Saudade de Minha Terra | 9,50 | 14º Colocado(a) |
| Leoclécio Wellington Jatobá Medeiros | Trombone de Vara | Dois Corações | 9,45 | 15° Colocado(a) |
| Júlio César Santos da Silva | Trombone | Dois Corações | 9,40 | 16° Colocado(a) |
| Allan Phierre Lima Paz | Trombone | Dois Corações | 9,40 | 17º Colocado(a) |
| João Vitor Alves Maciel | Fliscorne (Flugelhorn) | Asa Branca | 9,40 | 18º Colocado(a) |
| Jhonate Robson Cândido do Nascimento | Bateria | Parabéns | 9,25 | 19º Colocado(a) |
| Fábio Júnior da Silva Lira | Bateria-Pratos | Saudade de Minha Terra | 9,25 | 20° Colocado(a) |
| João Gabriel Lins de Barros | Tarol | Dois Corações | 9,25 | 21º Colocado(a) |
| Maria Rozimere Monteiro de Lima | Surdo | Parabéns | 9,25 | 22º Colocado(a) |
| João Artur Neves Pereira | Trompete | Luar do Sertão | 9,15 | 23º Colocado(a) |
| Kaíque Silva Feitosa | Trombone | Dois Corações | 9,00 | 24º Colocado(a) |
| Weverton Matheus Medeiros de Souza | Trombone | Parabéns | 8,80 | 25° Colocado(a) |
| Elton Danrley Meneses Silva | Clarinete | Parabéns | 8,75 | 26° Colocado(a) |
| Sandro Lucas do Nascimento Pereira | Bombo | Dois Corações | 8,65 | 27° Colocado(a) |
| Gustavo Neves Oliveira | Caixa | Dois Corações | 8,45 | 28º Colocado(a) |
| Igor Costa Câmara | Prato | Dois Corações | 8,00 | 29° Colocado(a) |
| Anne Karoline Bezerra da Silva | Prato | Dois Corações | 7,25 | 30° Colocado(a) |
| Leandro Alves da Silva | Surdo | Parabéns | 4,00 | Eliminado nos termos dos itens "1.2.3" e "3.1.1" do do Edital N.º. 001/2021 / Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021. |
| Rian de Jesus Silva | Percussão | Dois Corações | 4,00 | Eliminado nos termos dos itens "1.2.3" e "3.1.1" do do Edital N.º. 001/2021 / Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021. |
| Jose Mizael Pereira da Silva | Prato | Parabéns | 4,00 | Eliminado nos termos dos itens "1.2.3" e "3.1.1" do do Edital N.º. 001/2021 / Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021. |
| Ellen Daiany Meneses Silva | Clarinete | Parabéns | - | Eliminada nos Termos do item "3.4" do Edital N.º. 001/2021 / Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021. |

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 19 de agosto do ano de 2021.

JOSENALDO CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas

CARLOS GLEY REBOUÇAS

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

ERIVALDO JOSÉ DA COSTA

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:38DC09AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 40/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.356.369/0001-16.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 40/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

| ITEM | PRODUTO | UND | P.LICITADO | P.REALINHADO |
|------|------------------------|-----|--------------|--------------|
| 1 | PNEU 900X20 DIRECIONAL | UND | R\$ 1.515,00 | 1.690,00 |

| 2 | PNEU 215/75R17,5 | UND | R\$ 1.330,00 | 1.620,00 |
|----|-----------------------------|-----|--------------|----------|
| 4 | PNEU 750X16 DIRECIONAL | UND | R\$ 875,00 | 1.120,00 |
| 5 | PNEU 750X16 TRAÇÃO | UND | R\$ 1.140,00 | 1.368,00 |
| 8 | PNEU 185/70R14 | UND | R\$ 445,00 | 590,00 |
| 13 | PNEU 175/70R13 | UND | R\$ 329,00 | 405,00 |
| 14 | PNEU 1.400X24 | UND | R\$ 4.360,00 | 5.362,00 |
| 15 | PNEU 205/75 R16 | UND | R\$ 790,00 | 1.027,00 |
| 16 | PNEU 195/65 R 15 | UND | R\$ 500,00 | 730,00 |
| 17 | PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL | UND | R\$ 2.260,00 | 2.870,00 |
| 18 | PNEU 275/80R22,5 TRAÇÃO | UND | R\$ 2.950,00 | 3.350,00 |
| 22 | PNEU 225/75 R16 | UND | R\$ 1.080,00 | 1.350,00 |
| 23 | PNEU 185/65 R 14 | UND | R\$ 400,00 | 530,00 |
| 24 | PNEU 265/70 R 16 | UND | R\$ 1.010,00 | 1.414,00 |
| 25 | PNEU 205/60 R 16 | UND | R\$ 635,00 | 795,00 |
| 26 | PNEU 195/75 R16 | UND | R\$ 900,00 | 1.360,00 |
| 27 | CÂMARA DE AR 900X20 | UND | R\$ 160,00 | 195,00 |
| 35 | CÂMARA DE AR 1400X24 | UND | R\$ 385,00 | 560,00 |
| 37 | PROTETOR AR0 20 | UND | R\$ 60,00 | 69,00 |
| 38 | PROTETOR AR0 16 | UND | R\$ 43,00 | 58,00 |

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 40/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 10 de agosto de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FBADAEAB

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





